

PMO /SEMSA

PASTA
01/ 02



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 346/2018/PMO.

LICITAÇÃO

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19/12/2018
- DATA DA AUTUAÇÃO: 19/12/2018
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 09/01/2019
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 28/02/2019 - 1ª REPETIÇÃO
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 29/03/2019 - 2ª REPETIÇÃO
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: DOU; IOEPA; DIÁRIO DO PARÁ, DIÁRIO DO MUNICÍPIO E MURAL DA PMO
- ABERTURA DO CERTAME: 25/01/2019
- ABERTURA DO CERTAME: 25/03/2019 - 1ª REPETIÇÃO
- ABERTURA DO CERTAME: 16/04/2019 - 2ª REPETIÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO: 23 / 04 /2019

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

3. CONTRATADA:

- J. D. ROCHA DA SILVA- ME; CNPJ: 04.201.570/0001-09.
- Valor Adjudicado e do Contrato: R\$ 263.770,00
- Vigência do Contrato: 25/04/2019 à 31/12/2019
- Publicação do Extrato do Contrato: 29 /04/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 346/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	06/11/2018	62/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
09/11/2018	710/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS PÓSTUMOS COM TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), REFERENTE À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	09	11	18				
SEMPOF	09	11	18				
GABINETE DO PREFEITO	09	11	18				

ANOTAÇÕES



Ofício n° 62/2018 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS

Óbidos – PA, 06 de Novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo n°	730/2018
Em	20/06 horas
Dia	09 / 11 / 2018
Recebido	

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, informar que consta em nosso registro a necessidade de Contratação de Empresa especializada em **Serviços Póstumos com traslado e fornecimento de Urnas para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento fora do domicílio)**, para o exercício do ano de 2019.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa Especializada Serviços Póstumos com traslado e fornecimento de Urnas para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento fora do domicílio)** em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos**, seguem anexos: O termo de referência e a pesquisa de mercado com as médias de valores.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controles serão executados sob responsabilidade do Secretario Municipal de Saúde. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n°540/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-FMS
CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar **Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento fora do domicílio)**, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2019.

2- OBJETIVO:

O Objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de Urnas, conforme as condições e especificações constantes deste termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2019 no atendimento dos munícipes que venham a óbito na cidade de Santarém e Belém.

3-JUSTIFICATIVA:

3.1 – A Aquisição dos referidos Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas torna-se fundamental e essencial para o atendimento aos óbitos relacionados a tratamento fora de domicílio (TFD) dos munícipes, a fim de realizar os serviços póstumos necessários, bem como conservação do corpo para seu devido translado conforme demanda desta Secretaria municipal de Saúde nas cidades de Santarém e Belém.

4 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

4.1 - Anexo a este termo de referência esta a planilha descritiva especificando quantitativos e valores admitidos do referido objeto.

5 – CLASSIFICAÇÕES DOS BENS COMUNS

5.1 – Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

6 - FORMAS DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.2. O Serviço será executado de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de uso.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-FMS

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



6.3. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

6.4. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

6.5 A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade, bem como, os serviços deverão ser realizados por profissional habilitado (**Tanatopraxista**) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração .

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 – O valor médio estimado com base na pesquisa de mercado realizada com as empresas para aquisição dos referidos itens de serviços póstumos com traslado e fornecimento de urnas (Citado no item 4.1) é de **R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)**

7.2 – O Custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos em pesquisas de mercado pelas empresas cotadas em anexo.

8- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

8.1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

8.2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua conseqüente aceitação, se dará no ato da entrega do objeto ou serviço.

8.3- Os fiscais designados para fiscalização do contrato serão: **JEIDDSON FRANCO DE AQUINO**, portador do CPF nº 001.256.122-30 e RG nº 5774425-PC/PA, ocupante do cargo de Enfermeiro , Matrícula Funcional nº 024146-6 e **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, portadora do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA , ocupante do cargo de Chefe de Divisão , Matrícula Funcional nº 023966-6.

8.4 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no ato do recebimento do objeto ou serviço, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia e hora da entrega.

9 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

9.1- Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como translados necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-FMS

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos;

9.3- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9.6- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

9.7 – Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista).

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, após o recebimento da Nota fiscal e devidamente certificada pelo responsável do protocolo, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas no prazo de até o 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

10.2 - Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade manifestada no atendimento do serviço;

10.3 – Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;

11. PROGRAMÁTICO

As despesas serão custeadas com recursos:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DMAC – DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-FMS

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco eminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado pelo (a) secretário (a), **no item 8.3 deste termo de referência**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração;

13.2 – O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O fiscal do contrato ficará responsável em avisar com **30 (Trinta)** dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

Óbidos/PA, 06 de Novembro de 2018

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 540/2018



PORTARIA Nº 072/2018-SEMSA, de 06 de Novembro de 2018.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de **Serviços Póstumos com traslado e fornecimento de Urnas.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos, contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Póstumos com traslado e fornecimento de Urnas

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEIDSON FRANCO DE AQUINO**, portador do CPF nº 001.256.122-30 e RG nº 5774425-PC/PA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula Funcional nº 024146-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo contrato, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituído em sua ausência e em seu impedimento, pelo servidor **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, portadora do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional nº 023966-6

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 11.884.818 /0001-30



Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 06 de Novembro de 2018.

Nathália Rodrigues da Silva
CPE: 520.327.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0540/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JEIDDSO FRANCO DE AQUINO: Jeiddson Franco de Aquino

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA: Pablo Henrique Florenzano Viana





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ Nº 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-3026/2979

Rua: Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68250-000

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$				VALOR MÉDIO TOTAL
				PREÇO UNT. A	PREÇO UNT. B	PREÇO UNT. C	VALOR MÉDIO	
1	Serviços Pós-túmos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 880,00	R\$ 750,00	R\$ 820,00	R\$ 785,00	R\$ 19.625,00
2	Serviços Pós-túmos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 995,00	R\$ 980,00	R\$ 1.000,00	R\$ 990,00	R\$ 24.750,00
3	Serviços Pós-túmos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 2.000,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.715,00	R\$ 42.875,00



4	<p>Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, traslado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: ZINCADA, incluindo conservação.</p>	25	Und	R\$ 3.650,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.350,00	R\$ 83.750,00
5	<p>Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, traslado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.</p>	15	Und	R\$ 2.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00
6	<p>Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, traslado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.</p>	15	Und	R\$ 2.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00
7	<p>Serviços Póstumos com Translado de Belém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, transportado via aéreo até a cidade de Santarém e embarcado para Óbidos no transporte fluvial disponível. Tipo de Urna: Zincada, incluindo conservação.</p>	5	Und	R\$ 5.680,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.350,00	R\$ 26.750,00
Empresa A :				294.525,00				
Empresa B :				262.500,00				
Empresa C :				281.500,00				
TOTAL MÉDIA GLOBAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS								R\$ 272.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

A



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 20.128.556/0001-75

ENDEREÇO: AV. BRASIL

Nº:

SN

BAIRRO:

CENTRO

CIDADE: RUROPOLIS

CEP: 68165-000

UF:

PA

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	Unid.	01	880,00
02	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	Unid.	01	995,00
03	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	Unid.	01	2.000,00
04	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: ZINCADA, incluindo conservação.	Unid.	01	3.650,00
05	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	Unid.	01	2.600,00
06	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	Unid.	01	2.600,00
07	Serviços Póstumos com Translado de Belém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, transportado via aéreo até a cidade de Santarém e embarcado para Óbidos no transporte fluvial disponível. Tipo de Urna: Zincada, incluindo conservação.	Und	01	5.680,00

J. Rocha da Silva
J ROCHA DA SILVA COM E
SERVIÇOS

20.128.556/0001-75



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PESQUISA DE PREÇOS



EMPRESA: M L P DA SILVA SERVIÇOS

CNPJ: 22.995.204/0001-42

ENDEREÇO: Av. Barão do Rio Branco Nº: 819 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTARÉM CEP: 68005-310 UF: PA

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	Unid.	01	750,00
02	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	Unid.	01	980,00
03	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	Unid.	01	1.650,00
04	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: ZINCADA, incluindo conservação.	Unid.	01	3.200,00
05	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	Unid.	01	2.400,00
06	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	Unid.	01	2.400,00
07	Serviços Póstumos com Translado de Belém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, transportado via aéreo até a cidade de Santarém e embarcado para Óbidos no transporte fluvial disponível. Tipo de Urna: Zincada, incluindo conservação.	Und	01	5.200,00

22.995.204/0001-42
M. L. P. DA SILVA SERVIÇOS-ME



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PESQUISA DE PREÇOS



EMPRESA: J D ROCHA DA SILVA

CNPJ: 04.201.570/0001-02

ENDEREÇO: Av. MOAÇARA

Nº: 864

BAIRRO: FLORESTA

CIDADE: SANTARÉM

CEP: 68020-460

UF: PA

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	Unid.	01	820,00
02	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	Unid.	01	1.000,00
03	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	Unid.	01	1.780,00
1	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: ZINCADA, incluindo conservação.	Unid.	01	3.500,00
05	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	Unid.	01	2.550,00
06	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	Unid.	01	2.550,00
07	Serviços Póstumos com Translado de Belém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, transportado via aéreo até a cidade de Santarém e embarcado para Óbidos no transporte fluvial disponível. Tipo de Urna: Zincada, incluindo conservação.	Und	01	5.500,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA REALIZADA NO DIA: ____ / ____ / ____

04.201.570/0001-09
J D RICHNA DA
SILVA - ME
Av. Muçara N° 804
Floresta - CEP 68.020-400
Santarém - Pará
Carimbo e assinatura da empresa

88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 09 de Novembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Edo, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 09 de Novembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 710/18 processo nº 346/2018. Eu Edo, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 09 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu A, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 14 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Mauro Braga, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 18 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 346/2018-PMO/SEMSA

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços pós-tumos com traslado e fornecimento de urnas para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Município), referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.39.00 ^{2.031} – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC. ^{2.039}

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Óbidos, 18 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido:	09:55
Dia:	18 12 2018
Recebedor	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64




AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Art. 3º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. 003/2019/PMO/SEMSA para **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 19 de dezembro de 2018.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018. L

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 346/2018/PMO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019/PMO/SEMSA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeira deste município.

Óbidos (PA), 26 de dezembro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 863/2018-CPL

Óbidos (PA), 26 de dezembro de 2018.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 346/2018/PMO, que trata do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do Processo Administrativo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de Parecer, em especial sobre as minutas de edital e contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Óbidos
MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DATA: 26/12/2018

ASSUNTO: Recurso Distribuído

p/Dr. Marcio nesta data

[Assinatura]
Responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2018/PMO**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.**

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para os serviços demandados pela SEMSA é de **R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;

2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000
cplicitacaopmo@gmail.com

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **xx/xx/2019 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.
- 5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.
- 5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA A EMPRESA:

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;



5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.



6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS			
ENTIDADE DE LICITAÇÃO			
EDITAL	DO	PREGÃO	PRESENCIAL N.º
003/2019/PMO/SEMSA.			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
CNPJ N.º			
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE			
DATA: / /		HORA: _H_ MIN	

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ENTIDADE DE LICITAÇÃO			
EDITAL DO PREGÃO	PRESENCIAL	N.º	
003/2019/PMO/SEMSA.			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
CNPJ N.º			
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE			
DATA: ___/___/___ HORA: ___H___MIN			

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. **A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII)** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- Número do Pregão, data e horário de abertura;
- Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as unidades e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. **Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII deste edital.**

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com exceção do item 04, todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital, é destinado exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 02 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.



9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".
- 9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.
- 9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.
- 9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.
- 9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;
- 9.8. A identificação do Proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;
- 9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço**.
- 9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
 - b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que



porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.



9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, na segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal por meio da Ficha de Inscrição municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.



- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**.
- c) **Relação da equipe técnica** à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa contendo o seguinte profissional: **Tanatopraxista**, acompanhada de certificado de curso em tanatopraxia em nome do profissional indicado, RG e CPF do mesmo.
- d) **O responsável técnico elencado na alínea c) do item 10.5. deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame assinada pelo profissional.**

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis), **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

- c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;
- e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

- a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.



10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.4 deste edital Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMO/SEMSA**.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93



examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. As obrigações da contratada e contratante constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta de Contrato deste edital;

15.2. As disposições referentes à execução dos serviços constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Contrato deste edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO

16.1. Compete a PMO/SEMSA, através dos servidores indicados pelo Gestor da Secretaria solicitante, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto e do contrato, para que se fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93. Os fiscais dos serviços e contratos constam no **Termo de Referência Anexo I e Minuta de Contrato deste edital**;

16.2. Os Itens do objeto desta licitação serão requisitados sempre que necessário através de Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme as suas necessidades e deverão ser executados imediatamente no local indicado pela **SEMSA**.

16.3. Em caso de reprovação do serviço executado, a Contratada fica obrigada a refazer de imediato contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela PMO/SEMSA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O contratado poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;

e) A contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;



19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O executor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.



20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As condições de pagamento estão dispostas na minuta do contrato Anexo VI deste edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.



22.4. As sanções previstas nos subitens 22.1.1 e 22.1.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 22.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.12. **É vedada a subcontratação para o serviço do objeto desta licitação.**

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir-se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS ou pelo e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Óbidos - PA, xx de xxxxx de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria N°. 1.553/2017



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar **Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento fora do domicílio)**, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2019.

2- OBJETIVO:

2.1. O Objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de Urnas, conforme as condições e especificações constantes deste termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2019 no atendimento dos munícipes que venham a óbito na cidade de Santarém e Belém.

3-JUSTIFICATIVA:

3.1 – A Aquisição dos referidos Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas torna-se fundamental e essencial para o atendimento aos óbitos relacionados a tratamento fora de domicílio (TFD) dos munícipes, a fim de realizar os serviços póstumos necessários, bem como conservação do corpo para seu devido translado conforme demanda desta Secretaria municipal de Saúde nas cidades de Santarém e Belém.

4 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

4.1 - Anexo a este termo de referência esta a planilha descritiva especificando quantitativos e valores admitidos do referido objeto.

5 – CLASSIFICAÇÕES DOS BENS COMUNS

5.1 – Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

6 - FORMAS DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.2. O Serviço será executado de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de uso.

6.3. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.



6.4. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

6.5 A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade, bem como, os serviços deverão ser realizados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 – O valor médio estimado com base na pesquisa de mercado realizada com as empresas para aquisição dos referidos itens de serviços póstumos com traslado e fornecimento de urnas (Citado no item 4.1) é de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)

7.2 – O Custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos em pesquisas de mercado pelas empresas cotadas em anexo.

8 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos:

8.1.1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

8.1.2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, se dará no ato da entrega do objeto ou serviço.

8.1.3- Os fiscais designados para fiscalização do contrato serão: JEIDSON FRANCO DE AQUINO, portador do CPF nº 001.256.122-30 e RG nº 5774425-PC/PA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula Funcional nº 024146-6 e PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, portadora do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA , ocupante do cargo de Chefe de Divisão , Matrícula Funcional nº 023966-6.

9 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1- Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como translados necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.



- 9.1.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o dever supracitado implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, com avarias ou defeitos;
- 9.1.3- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.4- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.1.6- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.1.7 – Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista).

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, após o recebimento da Nota fiscal e devidamente certificada pelo responsável do protocolo, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas no prazo de até o 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.
- 10.2 - Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade manifestada no atendimento do serviço;
- 10.3 – Proceder à emissão das requisições em tempo hábil.

11. PROGRAMÁTICO

- 11.1. As despesas serão custeadas com recursos:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DMAC – DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco eminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado pelo (a) secretário (a), no item 8.3 deste termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração;

13.2 – O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.4 – O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O fiscal do contrato ficará responsável em avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 785,00	R\$ 19.625,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 990,00	R\$	24.750,00
3	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 1.715,00	R\$	42.875,00
4	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: ZINCADA, incluindo conservação.	25	Und	R\$ 3.350,00	R\$	83.750,00
5	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna – ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	15	Und	R\$ 2.475,00	R\$	37.125,00
6	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	15	Und	R\$ 2.475,00	R\$	37.125,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7	Serviços Póstumos com Translado de Belém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, transportado via aéreo até a cidade de Santarém e embarcado para Óbidos no transporte fluvial disponível. Tipo de Urna: Zincada, incluindo conservação.	5	Und	R\$ 5.350,00	R\$ 26.750,00
TOTAL MÉDIA GLOBAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS				R\$	272.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 003/2019/PMO/SEMSA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019**, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.”, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital..

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... - , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
 EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
 ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Srª., Secretária de Saúde - Decreto nº xxxxxxx, portadora do RG: xxxxx e CPF: xxxxxx.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019/PMO/SEMSA**, pactuar o presente



instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**.

1 - DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA e seus anexos.

3 - DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.2. O pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMSA** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMSA** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Executar o objeto no prazo imediato a partir do recebimento da ordem de serviço e em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

7.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.7. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.8. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.1.9. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- 7.1.10. Os serviços, bem como os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo e não poderão causar dano à vida humana. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;
- 7.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMSA**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.
- 7.1.12. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa imediatamente.
- 7.1.13. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
- 7.1.14. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.
- 7.1.15. A contratada deverá Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.
- 7.1.16. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;
- 7.1.17. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;
- 7.1.18. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- 7.1.18. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da PMO/SEMSA, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 7.1.19. A contratada deverá manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;
- 7.1.20. Facilitar a ampla ação da fiscalização das PMO/SEMSA, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 7.1.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



- 7.1.22. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.
- 7.1.23. Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como translado necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal
- 7.1.24. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos
- 7.1.25. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação
- 7.1.26. A contratada deverá executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista);
- 7.1.27. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.**
- 7.1.28. A contratada deverá executar os objetos desta licitação acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.
- 7.29. A contratada deverá executar os serviços, conforme o caso, nas cidades de Óbidos, Santarém e Belém.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
 - b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
 - c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
 - d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;



e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada por: JEIDDSON FRANCO DE AQUINO, RG: 5774425-PC/PA, CPF: 001.256.122-30 - Enfermeiro – Contratado - Matrícula Funcional: 024146-6 - Curso Superior Completo PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Sup. Completo, contratado de Matrícula Funcional nº 023966-6.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

11.1. Compete a **PMO/SEMSA**, através dos servidores mencionados no item 10.1 deste contrato, pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

11.2. Os serviços deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado pela SEMSA, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

11.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

11.5. Os serviços deverão ser realizados nos municípios indicados pela SEMSA.

11.6. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade do paciente.

11.7. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

11.8. Os horários de execução dos **serviços póstumos** dos pacientes da Atenção Básica serão definidos conforme disponibilidade da CONTRATADA de Segunda-Feira a Sexta-Feira, nos Sábados, Domingos e Feriados conforme demanda dos paciente de Urgência e emergência.



11.9. Os serviços deverão ser executados conforme demanda da SEMSA a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

11.10. Os serviços deverão ser primeira qualidade e executados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

12 - DA RESCISÃO

12.11. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 003/2019/PMO/SEMSA.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/201X à XX/XX/201X.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201X.

XX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº. 003/2019/PMO/SEMSA** e ainda que:

- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Os dados bancários são:
Banco _____
Agencia _____
Conta _____
- c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMSA, após o recebimento da ordem de serviço.
- d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 213/2018.
Processo: nº. 346/2018/PMO/SEMSA
Interessado: SEMSA
Procedência: Pregoeira
Assunto: Análise de edital e minuta de contrato – Pregão Presencial nº 003/2019/SEMSA

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

RELATÓRIO

O pleito em questão fora formulado pela Secretaria de Administração– Comissão Permanente de Licitação, acerca da formulação de parecer jurídico em relação a possibilidade/legalidade para contratação de empresa para fornecimento de serviço póstumo para Secretária Municipal de Saúde, mediante contrato administrativo realizado por Pregão Presencial nº. 003/2019/PMO/SEMSA, a fim de atender a necessidade da administração pública municipal, nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para fornecimento de serviço póstumo; despacho do Prefeito Municipal autorizando a abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para fornecimento de serviço póstumo para Secretária Municipal de Saúde; despacho do Prefeito Municipal atribuindo ao procedimento licitatório à modalidade pregão presencial; despacho da Secretaria Municipal de Finanças informando que há disponibilidade orçamentária e dotações orçamentárias específicas; despacho à Assessoria Jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo a minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, atestados, conforme as legislações pertinentes.

A chefe do Poder Executivo Municipal deferiu o pleito acerca da deflagração do procedimento licitatório em exame.

Restou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, em conformidade ao artigo 45 da Lei 8.666/2002.

O edital indica as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art.4º da Lei 10.520/2002, bem como as documentações que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados no certame.

É de máxima importância aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do Processo Administrativo Licitatório, bem como da análise da minuta de edital e seus anexos. Destacando-se ainda que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

É o relatório acerca do caso *sub examine* ao qual esta Procuradoria passa a se manifestar:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



DO MÉRITO

Primeiramente, importante destacar que o artigo 37, inciso XXI de nossa Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Destarte, o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, que destaca:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifo nosso).

Destarte, em análise dos autos inerentes ao certame em questão, cumpre-se discorrer acerca da escolha do Pregão como modalidade de licitação para esta aquisição:

Sabe-se que tal procedimento, criado pela MP nº 2.182-18, de 28 de agosto de 2001, a posteriori, convertida na Lei 10.520/02, destina-se à **aquisição de bens e serviços comuns**.

Pois bem.

Vejamos a definição dada pela lei ao norte aludida, *in verbis*:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Com efeito, temos por definição de bens e serviços comuns, quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada.

Ou seja, bens e serviços tal como disponíveis no mercado, isto é, a possibilidade de aquisição, fornecimento e prestação a qualquer tempo, tendo em vista a atividade empresarial estável.

Para corroborar com o exposto, segundo a melhor doutrina, não dessemelhante se mostram as lições do professor Marçal Justen Filho:

"Bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob a identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Comentário à legislação do Pregão Comum e Eletrônico, p.29).

Frisa-se que a adoção da modalidade pregão não significa que a Administração fique obrigada a adquirir produtos de qualidade inadequada, **apenas porque buscará o menor preço**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Assim sendo, na modalidade de Pregão, o ato convocatório deverá indicar os requisitos de qualidade mínima admissível, para o fim específico de estabelecer critérios de aceitabilidade de propostas, ao modo que a Administração não ficará constrangida a aceitar propostas cujo pequeno valor corresponda à qualidade insuficiente.

Nota-se que diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, em tese, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o *Caput* do artigo 1º, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Sendo assim, o pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum".

Neste diapasão, não inverídica a afirmação de que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002), temos a análise das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, em seguida é desclassificada a proposta que não atender a todas as exigências estabelecidas para a apresentação das propostas.

Posteriormente, temos a classificação da proposta escrita de menor preço e aquelas apresentadas com valores superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, que nesse caso poderão ofertar lances verbais.

Ressalta-se que quando não existirem no mínimo 3 (três) propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento), em relação a proposta de menor preço, deverão ser selecionadas as melhores até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados pelos licitantes.

Em seguida inicia-se a fase de lances verbais pelo representante legal do licitante detentor da proposta de maior preço, continuando-se com as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.

A maior diferença existente no pregão em relação as demais modalidades é a de que a abertura da proposta é feita antes da análise da documentação e a fase recursal é única, sem o efeito suspensivo.

Ademais, ainda sobre a análise da modalidade escolhida, temos que norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei 8666/93), devidamente respeitados no caso em exame.

Passa-se agora a análise quanto à regularidade.

Vejamos o que preleciona o artigo 3º da Lei 10.520/2002:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Acerca da necessidade da contratação da empresa para aquisição de serviços póstumos, esta restou evidenciada, devido às solicitações da secretaria municipal de saúde em relação ao objeto para atender a Prefeitura Municipal, e para a continuidade dos serviços a serem prestados pela Administração, em especial pela secretaria de saúde, em todos os aspectos, conforme se depreende pelas requisições acostadas aos autos.

Ressalta-se que todas as informações contidas nos autos em análise por esta Procuradoria, é de inteira responsabilidade da Administração, onde, *prima facie*, Mostra a ausência de qualquer vício que inviabilize a deflagração do ato convocatório em *in concreto*.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que até então o procedimento licitatório em apreço não apresenta irregularidades que possam macular o certame e, ainda, presente a verossimilhança quanto à legalidade do ato convocatório, pois o mesmo atende aos requisitos previstos na legislação supracitada e jurisprudência pacífica de nosso ordenamento jurídico, o que permite, portanto, a deflagração da fase externa, com a devida publicação do Edital e ulteriores atos, nos termos dos autos disponibilizados pela Administração a esta Procuradoria Municipal.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Óbidos, 28 de dezembro de 2018.

MÁRCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO
Advogado - OAB/PA 13.208
Decreto n.º 445/2009



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2018/PMO

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** do edital.

2. DO VALOR



2.1. O valor global estimado para os serviços demandados pela SEMSA é de R\$ **272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;

2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000
cplicitacaopmo@gmail.com

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **25 / 01 /2019 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de ÓBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA A EMPRESA:



- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
 - a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe



facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS			
ENTIDADE DE LICITAÇÃO			
EDITAL DO PREGÃO	PRESENCIAL	N.º	
003/2019/PMO/SEMSA.			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
CNPJ N.º			
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE			
DATA: / /		HORA: _H_ MIN	

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
ENTIDADE DE LICITAÇÃO			
EDITAL DO PREGÃO	PRESENCIAL	N.º	
003/2019/PMO/SEMSA.			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
CNPJ N.º			
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE			
DATA: / /		HORA: _H_ MIN	

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- Número do Pregão, data e horário de abertura;
- Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA, descrevendo detalhadamente as unidades e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital;



f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII deste edital.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com exceção do item 04, todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital, é destinado exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.



8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 02 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.8. A identificação do Proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;
- 9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**
- 9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
 - b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.12. O disposto nos itens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.



9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal por meio da Ficha de Inscrição municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**.
- c) **Relação da equipe técnica** à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa contendo o seguinte profissional: **Tanatopraxista**, acompanhada de certificado de curso em tanatopraxia em nome do profissional indicado, RG e CPF do mesmo.
- d) O responsável técnico elencado na alínea c) do item 10.5. deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame assinada pelo profissional.

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis), do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.



c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.4 deste edital Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:



2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMO/SEMSA**.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. As obrigações da contratada e contratante constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta de Contrato deste edital;

15.2. As disposições referentes à execução dos serviços constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Contrato deste edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO



16.1. Compete a PMO/SEMSA, através dos servidores indicados pelo Gestor da Secretaria solicitante, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto e do contrato, para que se fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93. Os fiscais dos serviços e contratos constam no **Termo de Referência Anexo I e Minuta de Contrato deste edital**;

16.2. Os Itens do objeto desta licitação serão requisitados sempre que necessário através de Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme as suas necessidades e deverão ser executados imediatamente no local indicado pela **SEMSA**.

6.3. Em caso de reprovação do serviço executado, a Contratada fica obrigada a refazer de imediato contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela PMO/SEMSA, sem justificativa aceitável;



19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O contratado poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

- a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;
- e) A contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O executor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez.



a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As condições de pagamento estão dispostas na minuta do contrato Anexo VI deste edital.



22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens 22.1.1 e 22.1.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 22.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO



23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

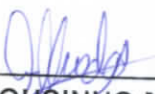


- 24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.
- 24.12. **É vedada a subcontratação para o serviço do objeto desta licitação.**
- 24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS ou pelo e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.
- 24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO

- 25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 09 de janeiro de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria N°. 1.553/2017



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar **Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento fora do domicílio)**, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2019.

2- OBJETIVO:

2.1. O Objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de Urnas, conforme as condições e especificações constantes deste termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2019 no atendimento dos munícipes que venham a óbito na cidade de Santarém e Belém.

3-JUSTIFICATIVA:

3.1 – A Aquisição dos referidos Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas torna-se fundamental e essencial para o atendimento aos óbitos relacionados a tratamento fora de domicílio (TFD) dos munícipes, a fim de realizar os serviços póstumos necessários, bem como conservação do corpo para seu devido translado conforme demanda desta Secretaria municipal de Saúde nas cidades de Santarém e Belém.

4 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

4.1 - Anexo a este termo de referência esta a planilha descritiva especificando quantitativos e valores admitidos do referido objeto.

5 – CLASSIFICAÇÕES DOS BENS COMUNS

5.1 – Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

6 - FORMAS DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.2. O Serviço será executado de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de uso.

6.3. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.



6.4. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

6.5 A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade, bem como, os serviços deverão ser realizados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 – O valor médio estimado com base na pesquisa de mercado realizada com as empresas para aquisição dos referidos itens de serviços póstumos com traslado e fornecimento de urnas (Citado no item 4.1) é de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)

7.2 – O Custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos em pesquisas de mercado pelas empresas cotadas em anexo.

8 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos:

8.1.1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

8.1.2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua conseqüente aceitação, se dará no ato da entrega do objeto ou serviço.

8.1.3- Os fiscais designados para fiscalização do contrato serão: JEIDDSO FRANCO DE AQUINO, portador do CPF nº 001.256.122-30 e RG nº 5774425-PC/PA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula Funcional nº 024146-6 e PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, portadora do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA , ocupante do cargo de Chefe de Divisão , Matrícula Funcional nº 023966-6.

9 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1- Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como translados necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das



especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o dever supracitado implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, com avarias ou defeitos;

9.1.3- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9.1.6- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.7 – Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista).

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, após o recebimento da Nota fiscal e devidamente certificada pelo responsável do protocolo, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas no prazo de até o 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

10.2 - Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade manifestada no atendimento do serviço;

10.3 – Proceder à emissão das requisições em tempo hábil.

11. PROGRAMÁTICO

11.1. As despesas serão custeadas com recursos:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DMAC – DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,



inclusive retendo o pagamento, em caso de risco eminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 13.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado pelo (a) secretário (a), no item 8.3 deste termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração;
- 13.2 – O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 13.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 13.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização da faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.5 – O fiscal do contrato ficará responsável em avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 785,00	R\$ 19.625,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 990,00	R\$ 24.750,00
3	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 1.715,00	R\$ 42.875,00
4	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: ZINCADA, incluindo conservação.	25	Und	R\$ 3.350,00	R\$ 83.750,00
5	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	15	Und	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00
6	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	15	Und	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7	Serviços Póstumos com Translado de Belém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, transportado via aéreo até a cidade de Santarém e embarcado para Óbidos no transporte fluvial disponível. Tipo de Urna: Zincada, incluindo conservação.	5	Und	R\$ 5.350,00	R\$ 26.750,00
TOTAL MÉDIA GLOBAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS				R\$ 272.000,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º 003/2019/PMO/SEMSA, na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, destinado à **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019**, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.”, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital..

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

ÓBIDOS (PA), de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 –
Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado
CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr^a., Secretária de
Saúde - Decreto nº xxxxxx, portadora do RG: xxxxx e CPF: xxxxxx.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX –
XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio o Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade
nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente
indivduadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos
autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019/PMO/SEMSA, pactuar o presente



instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**.

1 - DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA e seus anexos.

3 - DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 10.302.0003.2038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de



maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

- 5.2. O pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:



- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMSA** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMSA** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Executar o objeto no prazo imediato a partir do recebimento da ordem de serviço e em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

7.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.7. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.8. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do



- objeto em questão, imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- 7.1.9. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- 7.1.10. Os serviços, bem como os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo e não poderão causar dano à vida humana. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;
- 7.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMSA**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.
- 7.1.12. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa imediatamente.
- 7.1.13. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
- 7.1.14. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.
- 7.1.15. A contratada deverá Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.
- 7.1.16. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;
- 7.1.17. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;
- 7.1.18. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- 7.1.18. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da PMO/SEMSA, não exige a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 7.1.19. A contratada deverá manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;
- 7.1.20. Facilitar a ampla ação da fiscalização das PMO/SEMSA, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;



- 7.1.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 7.1.22. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.
- 7.1.23. Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como traslado necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal
- 7.1.24. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos
- 7.1.25. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação
- 7.1.26. A contratada deverá executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista);
- 7.1.27. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.**
- 7.1.28. A contratada deverá executar os objetos desta licitação acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.
- 7.29. A contratada deverá executar os serviços, conforme o caso, nas cidades de Óbidos, Santarém e Belém.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
 - b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;



- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada por: JEIDDSO FRANCO DE AQUINO, RG: 5774425-PC/PA, CPF: 001.256.122-30 - Enfermeiro – Contratado - Matrícula Funcional: 024146-6 - Curso Superior Completo PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA , ocupante do cargo de Chefe de Divisão , Sup. Completo, contratado de Matrícula Funcional nº 023966-6.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

11.1. Compete a **PMO/SEMSA**, através dos servidores mencionados no item 10.1 deste contrato, pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

11.2. Os serviços deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado pela SEMSA, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

11.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

11.5. Os serviços deverão ser realizados nos municípios indicados pela SEMSA.

11.6. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade do paciente.

11.7. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.



11.8. Os horários de execução dos **serviços póstumos** dos pacientes da Atenção Básica serão definidos conforme disponibilidade da CONTRATADA de Segunda-Feira a Sexta-Feira, nos Sábados, Domingos e Feriados conforme demanda dos paciente de Urgência e emergência.

11.9. Os serviços deverão ser executados conforme demanda da SEMSA a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

11.10. Os serviços deverão ser primeira qualidade e executados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

12 - DA RESCISÃO

12.11. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.



14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 003/2019/PMO/SEMSA.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/201X à XX/XX/201X.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201X.

XX

Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº. 003/2019/PMO/SEMSA** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMSA, após o recebimento da ordem de serviço.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 09 de janeiro de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20170021. CONTRATADA: E.P. Saraiva ME. Objeto: Serviços de Fornecimento de Licença de Sistema de Gestor Escolar Pública com características exclusivas para Gestão Escolar Pública, contendo Módulo para atualizar as Informações das Escolas no computador central do fundo municipal de Educação automaticamente. Possui Funções Integradas de Gestão Acadêmica, Pedagógica e Administrativa Aplicadas À Educação Pública, com controle de Recursos Humanos e Aplicados a Educação, controle de Transporte Escolar, Gerar Estatísticas Escolares e Documentos necessários a Administração. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Contrato de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019. Assinatura: 27 de Dezembro de 2018.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20180038. CONTRATADA: Balsamo Serviços de Informação Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de administração tributária (arrecadação municipal tais como: emissão de nota fiscal eletrônica de serviços - NFES, emissão de certidão negativa, alvará, IPTU, ITBI, débitos online, etc.) desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma windows com módulo web (internet), prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de base de dados e treinamento dos servidores públicos e suas respectivas manutenções mensais, visando atender as necessidades administrativas do Município de Nova Ipixuna. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Contrato de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019. Assinatura: 27 de Dezembro de 2018.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20180039. CONTRATADA: RPM Soluções Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software para gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento (software com emissão de holerite online, rendimentos anuais, extrato de retenções, tempore serviço, consignações e etc.) desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma windows com módulo web (internet), prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de base de dados e treinamento dos servidores públicos e suas respectivas manutenções mensais, visando atender as necessidades administrativas do Município de Nova Ipixuna. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Contrato de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019. Assinatura: 27 de Dezembro de 2018.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20180065. CONTRATADA: J P WEB AGÊNCIA DIGITAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, hospedagem e atualização de website/portal, visando atender as exigências da lei da transparência, de acesso a informação firmadas no termo de ajustamento de gestão - TAG com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA e a Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Contrato de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019. Assinatura: 27 de Dezembro de 2018.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20180264. CONTRATADA: A. J. SANTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de 01 (um) veículo leve (tipopasseio), para atender as necessidades de locomoção do Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Contrato de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019. Assinatura: 27 de Dezembro de 2018.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20180266. CONTRATADA: NEFROMED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde classificados dos grupos "A ao E". O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Contrato de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019. Assinatura: 27 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio; transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos/Santarem/Óbidos-PA e Óbidos/Belém/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 23/01/2019, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico para utilização nos consultórios odontológicos que funcionam nas Unidades Básicas de Saúde; Unidades Básicas Estratégia Saúde da Família; Unidade Móvel Odontológica e ações de educação preventiva realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 24/01/2019, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. Abertura: 25/01/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

Óbidos, 8 de janeiro de 2019.
MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2019**

PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2018-131201
O Município de Ponta de Pedras, através da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 23/01/2019, fará realizar licitação, Pregão Presencial SRP, menor preço, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE PONTA DE PEDRAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, a realizar-se na sala de reunião da Prefeitura. Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no departamento de licitações do Palácio municipal, na Praça Antônio Malato nº 30 - CEP: 68830-000, informações via e-mail - licitampmp@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Em 9 de janeiro de 2019
FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**

PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2018-261201
O Município de Ponta de Pedras, através da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15:00h do dia 21/01/2019, fará realizar licitação, Pregão Presencial, menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL) E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS CARROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUVIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, a realizar-se na sala de reunião da Prefeitura. Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no departamento de licitações do Palácio municipal, na Praça Antônio Malato nº 30 - CEP: 68830-000, informações via e-mail - licitampmp@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Em 8 de janeiro de 2019
FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019**

PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2018-261202
O Município de Ponta de Pedras, através da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 21/01/2019, fará realizar licitação, Pregão Presencial, menor preço, para a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPIAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS MUNICIPAIS, NO INTUÍTO DE ATENDER OS PROGRAMAS E AÇÕES, DESTA MUNICÍPIO, a realizar-se na sala de reunião da Prefeitura. Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no departamento de licitações do Palácio municipal, na Praça Antônio Malato nº 30 - CEP: 68830-000, informações via e-mail - licitampmp@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Em 8 de janeiro de 2019
FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0043**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ comunica para os devidos fins a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 9/2018-0043, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DIVERSOS, conforme a sua descrição editalícia, com abertura da sessão pública no dia 13 de setembro de 2018, às 08:30 horas. No tempo oportuno, o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 008/2018, da Prefeitura Municipal de Chaves - PA, conforme os seguintes dados. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - PA; PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2018; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Publicações dos Atos Oficiais do Município de Chaves; DETENDORA DO REGISTRO: DINAMIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP de CNPJ sob nº 29.424.977/0001-18, Total Geral da Licitante: R\$ 280.000,00; Vigência da Ata do Registro de Preços: 18/06/2019 à 17/06/2019. DATA DA ADESAO: 08/01/2019. VIGÊNCIA DA ADESAO: 08/01/2019 a 17/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDECIMENTO Nº 1/2018**

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, torna a público que foi Adjudicado em 27/12/2018 e Homologado em 08.01.2019 o Processo Licitatório - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDECIMENTO Nº 001/2018-SMS, tendo como objeto o credenciamento de empresas especializadas para prestar os serviços de saúde em patologia clínica e especializada com capacidade instalada capaz de oferecer todos os exames contemplados no termo de referência e preço sus em de acordo com as necessidades do município de Tucuruí - PA, ficando credenciada a empresa: A. JURACI PEREIRA - ME, CNPJ: 05.843.198/0001-99, no valor total de R\$ 903.675,93 (Novecentos e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Tucuruí-PA, 8 de janeiro de 2019.
MARIA DO CARMO RITA
Presidente Comissão

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-32/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tucuruí torna público que a sessão pública da do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-032/2018-PMT, agendada para 27/11/2018, foi REMARCADA para o dia 22/01/2019 às 09h30min.

Tucuruí - PA, 8 de janeiro de 2019
MARIA DO CARMO RITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-018-PMVN
Objeto: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídica para ministrar curso de capacitação na Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com abrangência de até 40 (quarenta) participantes, destinados a atender a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - CNPJ 05.351.660/0001-95, Fundo Mun. de Saúde - CNPJ Nº 11.672.396/0001-30, Fundo Mun. de Educação - CNPJ Nº 29.517.467/0001-95, Fundo Mun. de Assistência Social CNPJ: 18.649.097/0001-23 e Fundo Mun. de Meio Ambiente, CNPJ Nº 28.283.978/001-27. Contratada: CARMEIM DO SOCORRO V. DS SILVA-ME, CPF: 23.293.023/0001-37. Valor: R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais). Maria Lúcia da Silveira de Vilhena - Secretária Municipal de Administração





Prorrogar o prazo do contrato original nº 093/2018-SEMED/PM...
PMM, por mais 06 (seis) meses, ficando vigente a partir do dia 01/01/2019 até 30/06/2019. Contratada: Athenas Comércio Construção e Serviços Eireli - Me. CNPJ: 23.378.600/0001-93. Assinatura: 27/12/2018. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2018-SEMED/PM...
PMM Processo Licitatório nº 1.336/2018-PM, Concorrência nº 004/2017-CEL/SEVOP/PM. Objeto do contrato original: Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Engenharia Referente à conclusão do núcleo de Educação Infantil Residencial Bairro Amapá - Tipo B, Localizado na Zona Urbana do Município de Marabá/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original nº 094/2018-SEMED/PM, por mais 06 (seis) meses, ficando vigente a partir do dia 01/01/2019 até 30/06/2019. Contratada: Athenas Comércio Construção e Serviços Eireli - Me. CNPJ: 23.378.600/0001-93. Assinatura: 27/12/2018. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2018-SEMED/PM...
PMM Processo Licitatório nº 1.336/2018-PM, Concorrência nº 004/2017-CEL/SEVOP/PM. Objeto do contrato original: Contratação de Empresa para a execução dos serviços de Engenharia Referentes à conclusão do núcleo de Educação Infantil Vila Três Poderes - Tipo C, Localizado na Zona Rural do Município de Marabá - Pará. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original nº 095/2018-SEMED/PM, por mais 06 (seis) meses, ficando vigente a partir do dia 01/01/2019 até 30/06/2019. Contratada: Athenas Comércio Construção e Serviços Eireli - Me. CNPJ: 23.378.600/0001-93. Assinatura: 27/12/2018. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2018-SEMED/PM...
PMM Processo Licitatório nº 1.336/2018-PM, Concorrência nº 004/2017-CEL/SEVOP/PM. Objeto do contrato original: Contratação de Empresa Para a Execução dos Serviços de Engenharia Referentes à conclusão do núcleo de Educação Infantil Vila Santa Fé - Tipo B, Localizado Na Zona Rural do Município de Marabá - Pará. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original nº 096/2018-SEMED/PM, por mais 06 (seis) meses, ficando vigente a partir do dia 01/01/2019 até 30/06/2019. Contratada: Athenas Comércio Construção e Serviços Eireli - Me. CNPJ: 23.378.600/0001-93. Assinatura: 27/12/2018. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação.

Protocolo: 397823

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

MUNICÍPIO DE MARITUBA
ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇO Nº 6/20182806-01-TP-PM/SEMA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA: 1 - REESTRUTURAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO; 2 - ELABORAÇÃO DOS PLANOS PARA OS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ. A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso pelos licitantes, fica marcada a data de abertura da proposta técnica para o dia 15/01/2019 às 10:00h, sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta Técnica. Marituba, 07 de janeiro de 2019. Paulo Henrique do N. Pinheiro - Presidente da Comissão Especial de Licitações

Protocolo: 397825

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 018/2017-PP-SEMADS-PM
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, referente a cláusula Quinta, para mais 06 (seis) meses, e Acréscimo de 4,3372200% ao Valor mensal do contrato, referido

no item 1.2 da cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 018/2017-PP-SEMADS-PM, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2017-PP-SEMADS-PM, tendo como objeto a prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, sem motorista, destinados a atender atividades dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS, Marituba/PA/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, CNPJ/MF: 08.532.310/0001-69./CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 13.094.409/0001-66/ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Dr. Freitas nº 743-B, bairro Pedreira, CEP.: 66087-810, Belém/PA/VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.396,12 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e doze centavos)/ DOTAÇÃO: UNIDADE: 020505 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Funcional: 08.244.0003.2118.0000 - Manutenção do piso básico fixo - PBF, Funcional: 08.244.0003.2119.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social - Cat. Econ.:3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica, Código de Aplicação: 510 000 - Fonte recurso: 0 1 19 - Part. Rec. Da União (FPM, ITR, ICMS desn)/DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018./ORDENADORA DE DESPESAS: EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo: 397826

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMO/SEMSA
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio; transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos-PA e Óbidos/Belém/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 23/01/2019, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/PMO/SEMSA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico para utilização nos consultórios odontológicos que funcionam nas Unidades Básicas de Saúde; Unidades Básicas Estratégia Saúde da Família; Unidade Móvel Odontológica e ações de educação preventiva realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 24/01/2019, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços pós-tumores incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. Abertura: 25/01/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

Protocolo: 397827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019-00003
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA MES E EPPS
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes, tais como hospitalar, mobiliário em geral, medição e orientação,

utensílios domésticos e equipamento de processamento de dados para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal e UPA. Data de Abertura: 24/01/2019 as 10:00 hs (Horário de Brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm.: 09/01/2019.

Protocolo: 397828

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2018-261201
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO Publicada no Diário do Estado do Pará-IOEPA do dia 08/01/2019. Referente ao Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL) E ÓLEOS LUBRIFICANTES.
ONDE SE LÊ: 10:00h do dia 18/01/2019
LEIA-SE: 15:00h do dia 21/01/2019.
Felipe Gabriel Correa Barros-Pregoeiro Municipal

Protocolo: 397829

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019-PMP
RETIFICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL-PA, usando de suas atribuições legais, e obedecendo à legislação atual, torna público que altera a data de aplicação das Provas Objetivas para 20/01/19 e 03/02/19 e processa alterações no Cronograma Geral do Concurso. O EDITAL completo, com as retificações e o Edital nº 001/2018 RETIFICADO ficarão disponíveis no site www.institutoagata.com.br e na Prefeitura de Portel a partir da publicação deste extrato.
MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS, Prefeito.

Protocolo: 397830

PARTICULARES

A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 06.167.730.0005-91 torna público que solicitou a SEMAS/PA Licença de Instalação para a Lagoa de disposição nº 6 - LD6. Estrutura que irá operar na área de influência da Mina de Juruti - AWA, estado do Pará. Processo nº 60502/2018.

Protocolo: 397833

EMPRESARIAL

A DE SOUSA LOPES EIRELI. -
AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ,
CNPJ 30.957.134/0001-66, torna público que requereu junto a Semma/Santarém, licença de instalação sob o protocolo 186433212 (Regin - Jucepa), para atividade de posto revendedor de combustíveis para veículos automotores

Protocolo: 397841

enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio; transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos-PA e Óbidos/Belém/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. **Abertura: 23/01/2019, às 9h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/PMO/SEMSA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico para utilização nos consultórios odontológicos que funcionam nas Unidades Básicas de Saúde; Unidades Básicas Estratégia Saúde da Família; Unidade Móvel Odontológica e ações de educação preventiva realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 24/01/2019, às 9h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços pós-tumors incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. **Abertura: 25/01/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira.

Publicado por:

Marisa Mousinho Moda

Código Identificador:671CFB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses, inclusão de fiscais de Contrato, redução de 20% (vinte por cento) no valor total do contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 015/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 672, Bairro de Fátima - Óbidos/PA, para servir de anexo da Secretaria Municipal de Educação de Óbidos, no exercício 2018. **Contratado:** TEODÓSIO GUIMARÃES FARIAS, CPF: 066.122.962-91. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/05/2019. Valor global do contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Valor com redução: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

JAIME COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Marisa Mousinho Moda

Código Identificador:295D09F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 109 (Cento e nove dias) e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Tomada de Preço nº 008/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmiana - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02. **Contratada:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78. **Vigência:** 01/01/2019 à 19/04/2019.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 109 (Cento e nove) dias e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Tomada de Preço nº 008/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmiana - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra

02. **Contratada:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, I
CNPJ: 25.382.562/0001-78. **Vigência:** 01/01/2019 à 19/04/2019.

JAIME COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Marisa Mousinho Moda

Código Identificador:76F8444C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 47 (Quarenta e sete) dias e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestiário na Escola Municipal Nilson Gomes - Flexal - Óbidos - Pará. **Contratada:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78. **Vigência:** 01/01/2019 à 16/02/2019.

JAIME COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Marisa Mousinho Moda

Código Identificador:D0E9C2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 120 (Cento e vinte) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 001/2017//PMO/SEMSA. **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017/PMO/SEMSA. **Objeto:** Contratação da Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, objetivando sua integração ao Sistema Único de Saúde - SUS e definições de inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, constituindo na prestação de serviços médico-hospitalares. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS, CNPJ: 10.217.271/0001-57. **Vigência:** 01/01/2019 à 30/04/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito Municipal de Óbidos/PA

NATHALIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

Publicado por:

Marisa Mousinho Moda

Código Identificador:89E6907A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 8 (Oito) meses, inclusão de fiscais de Contrato, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO/SEMED. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 003/2017/PMO/SEMED. **Objeto:** Locação de imóvel localizado à Travessa Machado de Assis, Nº 49, Bairro Centro, para armazenar gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar da rede municipal de ensino de Óbidos/PA. **Contratado:** FRANCISCO WANDERLUCI SARRAZIN DOS SANTOS, CPF: 311.100.452-04. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/08/2019. Valor global do contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Valor com acréscimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito Municipal de Óbidos.



Proposta de reforma da Previdência terá regime de capitalização

O ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou ontem que a proposta a ser enviada ao Congresso em fevereiro vai incluir um regime de capitalização

PROJETO

FOLHAPRESS

Nesse modelo, o trabalhador financia uma espécie de poupança própria para garantir sua aposentadoria no futuro. No sistema atual, as contribuições das pessoas em atividade são usadas para bancar os benefícios aos aposentados.

Guedes se reuniu nesta terça com o ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni. Na saída do encontro, os dois afirmaram que o regime de capitalização estará no mesmo texto que vai trazer regras mais duras para o atual sistema previdenciário.

"O sistema de capitalização, como estamos desenvolvendo, é algo bastante mais robusto, mais difícil, o custo de transição é alto, mas estamos trabalhando para as futuras gerações", afirmou o ministro da Economia.

Em dezembro, Guedes havia dito que seria pre-

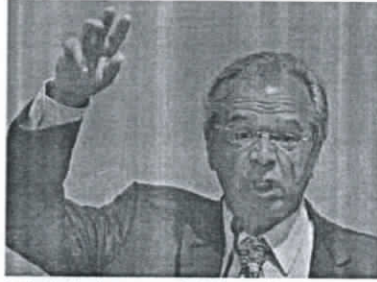
ciso primeiro resolver os problemas do atual sistema para depois migrar para o regime de capitalização.

Os dois ministros não deram detalhes sobre o formato da reforma e nem sobre o prazo em que o novo regime seria implementado. Uma versão do texto deve ser apresentada a Bolsonaro na próxima semana.

Para desfazer a imagem de que o governo vai propor uma reforma da Previdência branda, Guedes e Onyx afirmaram que o texto apresentado ao presidente Jair Bolsonaro será profundo e fará com que o Brasil não precise discutir novas reformas nas próximas duas décadas.

Na última semana, o presidente causou mal estar na equipe econômica ao defender uma reforma mais leve.

Bolsonaro mencionou, por exemplo, que a idade mínima para a aposentadoria poderia ser de 62 anos para homens e 57 anos para mulheres. O texto do governo Michel



Paulo Guedes diz que governo trabalha para futuras gerações
FOTO: VALTER CAMPANATO / AGÊNCIA BRASIL

Temer, aprovado em comissão especial na Câmara, porém, estabelece 65 anos para os homens e 62 para as mulheres.

"Queremos democratizar a poupança, acelerar o ritmo de crescimento, estimular o aumento de produtividade, gerar emprego. Então, é uma reforma bem mais profunda", disse Guedes.

O ministro explicou que ainda está em fase de estudos a definição da idade mínima. Ele disse também

que será feita uma avaliação política sobre aproveitar ou não a versão do texto encaminhada por Temer.

SAIBA MAIS

REFORMA PARA 20 ANOS

• O ministro Onyx Lorenzoni comentou que "nós deveremos apresentar uma proposta e o nosso objetivo é que o Brasil, nos próximos 20 anos, não tenha mais que falar de reforma da Previdência".

Produção industrial cresce 0,1%, diz IBGE

PESQUISA

FOLHAPRESS

A produção industrial brasileira cresceu 0,1% no país de outubro para novembro, segundo dados da Pesquisa Industrial Mensal divulgados nesta terça-feira (8) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A alta, ainda que pequena, interrompeu quatro meses seguidos de quedas, período em que acumulou uma perda de 2,8%. As informações são da Agência Brasil.

Em relação a novembro de 2018, no entanto, a produção industrial teve queda de 0,9%. Na média móvel trimestral, também foi observado recuo (-0,6%).

A indústria acumula altas de 1,5% nos 11 primeiros meses do ano de 2018 e 1,8% no período de 12 meses. Na comparação de novembro com outubro, foram observadas quedas de 2,7% nos bens de capital e de 3,4% nos bens de consumo duráveis.

Já os bens intermediários (insumos industrializados) tiveram alta de 0,7% no período. Os bens de consumo semi e não duráveis não tiveram variação no volume produzido.

Apenas 10 dos 26 ramos industriais tiveram crescimento de outubro para novembro, com destaque para os alimentos, que avançaram 5,9%, produtos farmacêuticos e farmacêuticos (7,1%) e coque, produtos derivados de petróleo e biocombustíveis (0,5%).

Preço da gasolina é reduzido em 1,38% nas refinarias

PETROBRAS

FOLHAPRESS

A Petrobras anunciou nesta terça-feira (8) uma redução de 1,38% no preço da gasolina vendida em suas refinarias. As informações são da Agência Brasil.

O litro do combustível passará a ser comercializado a R\$ 1,4337 a partir desta quarta (9), R\$

0,02 a menos do que o preço praticado até então (R\$ 1,4537). Essa é a terceira queda consecutiva do preço do combustível, que começou o ano sendo vendido a R\$ 1,5087 por litro. Desde o dia 1º, a gasolina acumula queda de 4,97% no preço nas refinarias da estatal.

O preço do diesel foi mantido em R\$ 1,8545, o mesmo valor desde o primeiro dia deste ano.

Bolsa fecha acima de 92 mil pontos e dólar recua

MERCADO

FOLHAPRESS

A Bolsa brasileira teve alta modesta ontem (8), mas suficiente para superar pela primeira vez o patamar de 92 mil em um dia mais benéfico aos mercados acionários. O dólar recuou e segue próximo ao patamar de R\$ 3,70.

Com noticiário fraco, investidores se apearam a notícias de que China e Estados Unidos persistem em negociações para pôr fim à guerra comercial travada entre os dois países.

Haverá uma nova rodada de conversas nesta quarta (9), que não estava prevista na agenda, após duas reuniões na segunda e terça-feira.

O Ibovespa, principal índice acionário do país, teve ganho de 0,36% e fechou cotado a 92.031 pontos. O giro financeiro foi de R\$ 14,2 bilhões.

No noticiário doméstico, investidores aguardam detalhes sobre a reforma da Previdência que é discutida pelo governo Bolsonaro.

No exterior, as Bolsas americanas avançavam, seguindo os ganhos dos principais índices europeus.

DÓLAR

O dólar voltou a cair ante o real e terminou o dia cotado a R\$ 3,7160 (-0,48%).

"O mercado entrou o ano com um viés otimista com o Brasil", além disso, tem a notícia de que a reforma da Previdência tende a ser até mais agressiva do que a de Temer", disse o operador de câmbio da corretora H.Commeor Cleber Alessi Machado.

No exterior, o dia foi majoritariamente negativo para moedas emergentes. De uma cesta de 24 divisas, 19 perderam força ante a americana.

SUBSÍDIOS

Em apresentação a representantes do setor produtivo, o secretário especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, Carlos da Costa, afirmou que sua equipe está proibida de discutir subsídios.

O novo secretário especial, subordinado ao ministro Paulo Guedes, reuniu representantes de diversos setores da economia ontem em Brasília para apresentar sua equipe. "Tem três coisas que estão proibidas de ser discutidas. São elas: subsídios, proteção e mais gasto público", disse.

O estilo teatral de Bolsonaro

ELIO GASPARI

AGÊNCIA BRASIL

Como diria Lula, nunca na história deste país um presidente troube tantas vezes com seu próprio governo em tão pouco tempo. Não foram trombadas de conceitos, mas de fatos. Ao contrário do que dissera, Bolsonaro nunca deixou a alíquota do Imposto de Renda nem subir a do IOE. Como sempre acontece na história deste país, tratamos de detalhes e

diretamente ao povo que gosta de ouvi-lo. Novamente na vida real, o estilo de Trump é irrelevante porque ele é acima de tudo um mentiroso. Calcula-se que minta cinco vezes por dia. As curtas mensagens de Trump podem inspirar Bolsonaro, mas o meio não é mensagem. Jânio Quadros comunicava-se por bilhinhos que hoje enfeitam o folclore de sua presidência. Ninguém ri dos adesivos de Winston Churchill ordenando "Ação, hoje". Isso porque no primeiro momento

do socialismo, mas quem acreditou na necessidade de colocar o Ministério do Meio Ambiente dentro da Agricultura enganou-se. O "campo de distorção da realidade" pode funcionar na iniciativa privada, pois diante de um conflito o gênio prevalece ou vai embora. Foi isso que aconteceu com Jobs em 1985, quando ele deixou a empresa que fundou. (Ele voltou à Apple em 1997, para um desfecho glorioso.) No exercício de uma presidência, o negócio é outro. Trump ficou em minoria na Câmara e correu boa parte do prestígio internacional de seu país. O governo de Bolsonaro tem três campos de distorção da realidade. Um está na segurança. A ação do crime organizado no Ceará mostrou que não existe pomada para tratar dessa ferida. Outro fica no mundo dos costumes e tem funcionado como um mau sinal. Ele deveria

que ser logo remendada. A eficácia da teatralidade de Bolsonaro mostrou seu limite em menos de um mês. Isso aconteceu antes mesmo que o Congresso realizasse seus trabalhos. Dois presidentes deram carta branca a seus ministros da Fazenda. Num caso, com grande sucesso, Itamar Franco sagrou Fernando Henrique Cardoso. No outro, com retumbante fracasso, o general João Figueiredo manteve Mário Henrique Simonsen no governo. Com o tempo, viu-se que Itamar não se enganou. Não se sabe o que está escrito na carta branca de Paulo Guedes, mas essas curtas nada têm de brumas. O simples murmúrio de que o secretário da Receita, Marcos Cintra, está na fridreira é um mau sinal. Ele deveria

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFETURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA
EDITAL Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo orientações e informações com objetivo para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicílio; transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos: Córrego Santarém/Coqueiros e Coqueiros/Coqueiros-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

GUASCOR DO BRASIL LTDA
toma público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Operação Nº 10926/2018, que autoriza a operação da Usina Termoeletrica, localizada na Rodovia PA 167 Km 2, 2º N, Porto de Muc - PA, para geração de energia elétrica, com validade de 04 anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OÍDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico para utilização nas consultórios odontológicos que funcionam nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas Estratégicas de Saúde, Unidades Móveis Odontológicas e ações de educação preventiva realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e limpeza de áreas comuns, incluindo transporte e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. Abertura: 25/01/2019 às 14h. Local de aquisição de propostas e realização do certame: Prefeitura Municipal de Redenção - PA/Secretaria de Licitação, Rua Des. Raimundo Chaves, 338 - Centro. Fone: (93) 3247-3044; e-mail: licitacao@pmred.mg.gov.br, no horário de 8h às 17h. Mensagem: Miquelino Mota - Pregador

GUASCOR DO BRASIL LTDA
toma público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Operação Nº 10930/2018, que autoriza a operação da Usina Termoeletrica, localizada na Rua Capitão Antônio Mariano Moraes, s/nº, Anapuá - PA, para geração de energia elétrica, com validade de 04 anos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2019/MPPA.
Objeto: Registro de Preço para aquisição eventual de Lentes Nacionais, superiores ao Mercado Brasileiro para o Acervo de Biblioteca Arquivo Lente De Sida e Outros Unidades do Ministério Público do Estado do Pará. Edital: no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mppa.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e limpeza de áreas comuns, incluindo transporte e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. Abertura: 25/01/2019 às 14h. Local de aquisição de propostas e realização do certame: Prefeitura Municipal de Redenção - PA/Secretaria de Licitação, Rua Des. Raimundo Chaves, 338 - Centro. Fone: (93) 3247-3044; e-mail: licitacao@pmred.mg.gov.br, no horário de 8h às 17h. Mensagem: Miquelino Mota - Pregador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019/PROSESA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE.
Programa de Trabalho: 01.011.1453.046, Natureza de Despesa: 31.9029, Grupo de Recurso: Terceira Especial - Ordenação de Despesa: MODO Despesa Segura Mirova, LOCAL DE ABERTURA DA GUARDA SELO: PÚBLICA DOCEMONTES DE BELÉM/PA, NÚMERO DA LICITAÇÃO: 001/2019, DATA DE ABERTURA: 14 de janeiro de 2019, HORARIO: 10:00 horas (horário local). As licitadoras deverão comparecer munidas dos documentos de documentação de habilitação. Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64




Mem. Nº 014/2019-CPL

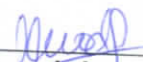
Óbidos (PA), 09 de Janeiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços pós-tumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019**, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	13:31
Dia:	09 / 01 / 19
	
Recebedor	


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2018/PMO**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Apresente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.**

DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no **dia 25 / 01 / 2019 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

DO VALOR

O valor global estimado para os serviços demandados pela SEMSA é de **R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

○ Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.

E-mail: cplicitacaopmo@gmail.com

Fone: (93) 3547-3044.

Ou no site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;

Óbidos (PA), 09 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 005/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 09 de janeiro de 2019.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	028/2019
Recebido em	15:03 horas
Dia	10 / 01 / 2019
..... Assinatura	

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 014/2019-CPL, de 09/01/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo de Edital de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº003/2019/PMO/SEMSA.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 014/2019-CPL, de 09/01/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2019/PMO/SEMSA -, que tem como objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, durante o exercício 2019, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 28 de janeiro de 2019. É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 09 de janeiro de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



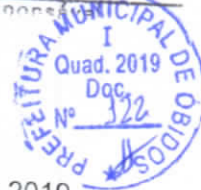


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

RECEBIDO
Em: 10/1/19 Às 9h15

Fleamos



Ofício N° 009/2019-CPL

Óbidos (PA), 09 de Janeiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Nivaldo Pereira de Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 25/01/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

Marisá Mousinho-Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 010/2019-CPL

Óbidos (PA), 09 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 25/01/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

Recebido
20/01/2019
Josefina Pinheiro





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 011/2019-CPL

Óbidos (PA), 09 de Janeiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de som), conforme descrição abaixo:

Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 25/01/2019 às 09:00h

Local da Realização do Certame: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:

O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM: 10/01/2019

Odilson Santos

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. N° 018/2019-CPL

Óbidos (PA), 09 de janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 25/01/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



*Recebido em
20/01/19
Marilda Costa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE COMPROVANTES DE RETIRADA DE EDITAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de retirada de edital do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 11 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018



Licitação PMO <cplicitacaopmo@gmail.com>

**Edital 003/2019**

2 mensagens

Pax São João Pax São João <paxsaojoaostm@hotmail.com>
Para: "cplicitacaopmo@gmail.com" <cplicitacaopmo@gmail.com>

11 de janeiro de 2019 10:05

Bom dia!

Solicitamos o envio do edital referente ao pregão 003/2019 Serviços Postumos -TFD. Aguardamos retorno

*Atenciosamente,**Helen***Funerária Pax São João**

Av. Moaçara, 864, Floresta, CEP 68020-460 e Av. Barão do Rio Branco, 819, Santa Clara, CEP 68.005-310

Telefone : (93) 3062-1301 / 99132-0333

Licitação PMO <cplicitacaopmo@gmail.com>
Para: Pax São João Pax São João <paxsaojoaostm@hotmail.com>

11 de janeiro de 2019 11:45

Bom dia!

Segue em anexo, o Edital do PP 003/2019 Serviços Postumos -TFD, conforme solicitado.

Att.

Rosângela

CPL/PMO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL ass.pdf
366K



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 CNPJ: 21.057.838/0001-91

Endereço: TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 08, BAIRRO: CENTRO

Cidade: Óbidos CEP:68.250-000 UF:PA

Tel: (93) 99121-8726 Fax:

E-mail: phcollys@gmail.com

Pessoa para Contato: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

Data da Solicitação:14/01/2019, às 08:42

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019/PMO/SEMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS PÓSTUMOS INCLUINDO TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Ediane Souza de Farias

Assinatura

EDIANE SOUZA DE FARIAS

CPF.034.341.522-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 25 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2019.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

PROLEGAR DIREITO

12.765.115

PHIL COLLYS J. FERNANDES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc
Nº 130

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7033338 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2017

NOME PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

FILIAÇÃO CICERO DE MATOS FERNANDES
MARIA DE FATIMA BORGES SOBRAL

NATALIDADE PARAUPEBAS PA DATA DE NASCIMENTO 24/06/1993

DOC ORIGEM C.NASC-PARAUPEBAS PA
NUM:12793 LIV:A 18 FOL:0104

CPF 029018602-14

FATOR RH 11.544.642

ASSINATURA DO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO Antonio Ricardo T. M. Paula

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Conferir com o Original

Olivera

Amorim

[Handwritten signature]

Jensenwands

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

Nome do Empresário

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

Nome Fantasia

JUNIOR PH PAX

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

7033338

Orgão Emissor

POLICIA CIVIL

UF Emissor

PA

CPF

029.018.602-14

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/09/2014

Números de Registro

CNPJ

21.057.838/0001-91

NIRE

15-8-0133708-1

Endereço Comercial

CEP

68250-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

TRAVESSA RUI BARBOSA

Município

OBIDOS

Número

08

UF

PA

Atividades

Data de Início de Atividades

17/09/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Agente funerário independente

Atividade Principal (CNAE)

96.03-3/04 - Serviços de funerárias

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos funerários

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Travessas
Obidos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Phil M.

João Fernandes

[Signature]

[Signature]

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

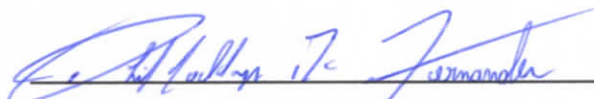
E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726




CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**, portador da carteira de Identidade nº 7033338 PC/PA e do CPF nº 02901860214 a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos – PA, na qualidade de representante da empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **21.057.838/0001-91**, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa com na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo representante ora nomeado.

Óbidos (PA), 25 de Janeiro de 2019.


PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
RG: 7033338 PC/PA CPF: 029018602-14


21.057.838/0001-91
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
Trav. Rui Barbosa: nº 8
Centro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará









JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº 003/2019/PMO/SEMSA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de empresa para executar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos de tratamento Fora do Domicilio – TFD, durante o exercício de 2019**, conforme especificações contidas nos Termos de Referencias – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 25 de Janeiro de 2019.

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

CPF: 029.018.602-14 RG: 7033338 PC/PA

Alvino

Thayres

Consulta Optantes

Data da consulta: 18/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.057.838/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/09/2014**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 17/09/2014**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Oliveria

Khayres

ES

[Signature]

[Signature]

João Fernando

[Signature]

Funerária Pax São João

CNPJ 22.995.204 /0001-42

Avenida Barão do Rio Branco, Nº 819. Bairro Centro- Santarém – Pa, CEP 68.005-310



PROCURAÇÃO

Empresa **M L P DA SILVA SERVIÇOS**, CNPJ nº **22.995.204/0001-42**, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº 819, neste ato representada por sua proprietária Sr. Maria Leocileia Pereira da Silva, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4636058 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 147.733.762-87 residente e domiciliada na cidade de Santarém/PA, constitui sua procuradora a Sra. Helen Patrícia Pereira da Silva Chagas, brasileira, casada, Administradora de empresas, CRA 09940 portadora do RG 3197128 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Santarém/PA, poderes para representa-la junto a esta Prefeitura para participar do processo licitatório-**PREGÃO PRESENCIAL**, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertas lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Santarém, 18 de Janeiro de 2019.

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
RECO

Maria Leocileia Pereira da Silva

Maria Leocileia Pereira da Silva

RG 4636058

COMARCA DE SANTARÉM - PARÁ
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

RECONHECIMENTO nº 129461 Reconheço a assinatura por
AUTÊNTICA de: (2) **MARIA LEOCILEIA PEREIRA DA SILVA**
Santarém - PA, 18 de Janeiro de 2019. Emitido em: da verdade.

[Assinatura]

EDNA MARIA ROCHA MENDONÇA - Escrivente Autorizada

Rua Siqueira Campos Nº 155 - Centro - CEP 68005-020 - (93) 3522-1987
cartoriosirotheau@hotmail.com - cartoriosiquisa@gmail.com



[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Funerária Pax São João

CNPJ 22.995.204 /0001-42

Avenida Barão do Rio Branco, Nº 819. Bairro Centro- Santarém – Pa, CEP 68.005-310



PROCURAÇÃO

Empresa **M L P DA SILVA SERVIÇOS**, CNPJ nº **22.995.204/0001-42**, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº 819, neste ato representada por sua proprietária Sr. Maria Leocileia Pereira da Silva, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4636058 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 147.733.762-87 residente e domiciliada na cidade de Santarém/PA, constitui sua procuradora a Sra. Helen Patrícia Pereira da Silva Chagas, brasileira, casada, Administradora de empresas, CRA 09940 portadora do RG 3197128 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Santarém/PA, poderes para representa-la junto a esta Prefeitura para participar do processo licitatório-**PREGÃO PRESENCIAL**, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertas lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Santarém, 18 de Janeiro de 2019.

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
RECOGNICÃO

Maria Leocileia Pereira da Silva

Maria Leocileia Pereira da Silva

RG 4636058

COMARCA DE SANTARÉM - PARÁ
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

RECONHECIMENTO nº 129481 Reconheço a assinatura por
AUTÊNTICA de: (2) MARIA LEOCILEIA PEREIRA DA SILVA
Santarém - PA, 18 de Janeiro de 2019. Emitente: [assinatura] da verdade.

EDNA MARIA ROCHA MENDONÇA - Escrevente Autorizada

Rua Siqueira Campos Nº 155 - Centro - CEP 68005-020 - (93) 3522-1987
cartoriosirotheau@hotmail.com - cartoriospesquisa@gmail.com



Olivia Chagas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
 Quad. 2019
 Dps.
 Nº 37

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BRASILEIRO
 3197128 2 VIA 08/09/2014
 HELEN PATRICIA PEREIRA DA SILV
 A. CHAGAS

JOAO DOMINGOS ROCHA DA SILVA
 MARIA LUCILEIA PEREIRA DA SILVA

SANTIAGEM PA 16/09/1979
 C. CASAMEN-2 OF ITAITUBA PA
 NUM: 7559 LIV: B-32 FOL: 163
 PA: 64401112-49

ANUNCIANTE DO CANCELAMENTO
 LEI Nº 2118 DE 2008

09 513 873

Maria
 Chagas

Conferir com
 o Original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101813531		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LEOCILEIA PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXX	(mãe) ANGELINA NUNES PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 6/12/1960	IDENTIDADE número 4636058	Órgão emissor PCII	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 147.733.762-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DOUTOR ANYSIO CHAVES			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO AEROPORTO VELHO	CEP 68030000	NÚMERO 1122
MUNICÍPIO SANTARÉM	UF PA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 01 a 9999)
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M L P DA SILVA SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68005310	NÚMERO 819
MUNICÍPIO SANTARÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 01 a 9999)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9603304 Atividades Secundárias 4789099 9603303 XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERARIAS.-SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO.-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/8/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22995204000142	TRANSMISSÃO DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. L. Pereira da Silva Servicos</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 27/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Leocileia Pereira da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICO DE PROPOSTAS	AUTENTICAÇÃO <i>Enak Correa Neto</i> Coordenador Regional Mat. 2022362-8- IUCEPA 09.05.18		

Olivia
traps



186669410



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M L P DA SILVA SERVIÇOS
PROTOCOLO	186669410 - 08/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15101813531
CNPJ 22.995.204/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018
SOB N: 20000563021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Marcelo A. P. Cebolão]

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFETURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc
Nº 141

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1096
26



Maria Leocileia Pereira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ARTORIO DO 1.º OFÍCIO
Rua Siqueira Campos, 155
Santarém - Pará

quere com a Original exibida
estas Notas 30 JUN 2015
Santarém

[Signature]
Fernanda Nogueira Sirotheau
Escravente Juramentada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
1.º OFÍCIO
SANTARÉM - PA
008-543-097
Santarém - Pará

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4636058 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2000

NOME MARIA LEOCILEIA PEREIRA DA SILVA

VA

RELACAO

ANGELINA NUNES PEREIRA DATA DE NASCIMENTO 06/12/1960

NATURALIDADE

SANTAREM PA C.CASAMEN-ITAITUBA PA

NUM:2918 LIV:B21 FOL:2918

147733762-87 MAG 759-5

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

LEI Nº 116 DE 23/09/83 618.215-1

[Signature]
Confer com
o Ori nal

[Signature]
Anays

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Funerária Pax São João

CNPJ 22.995.204 /0001-42
Avenida Barão do Rio Branco, Nº 819. Bairro Centro- Santarém – Pa, CEP 68.005-310



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º 003/2019/PMO/SEMSA, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado à Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital."

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Santarém, 25 de Janeiro de 2019

Maria Leocília Pereira da Silva

22.995.204/0001-42

M. L. P. DA SILVA SERVIÇOS-ME

Av. Barão do Rio Branco n.º 819

Santa Clara - CEP 68.005-310

Santarém - Pará

*Olivia
trays*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial M L P DA SILVA SERVICOS				EMPRESA	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade		
15101813531	22.995.204/0001-42	04/08/2015	04/08/2015		
Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 819, CENTRO, SANTARÉM, PA - CEP: 68005310					
OBJETO SOCIAL					
SERVIÇOS DE FUNERARIAS.-SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO.-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS					
CAPITAL SOCIAL			PORTE		
R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS			Microempresa		
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO		STATUS	
Data	Número	REGISTRO ATIVO		Sem Status	
11/06/2018	20000567027				
Ato:	223 - BALANÇO				
Evento:	223 - BALANÇO				
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX		
Endereço:	XXXXXX				
EMPRESÁRIO					
Nome do Empresário:	MARIA LEOCILEIA PEREIRA DA SILVA				
Identidade:	4636056	CPF:	14773376287		
Estado civil:	casado	Regime de bens:	comunhão parcial		
Observação					

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

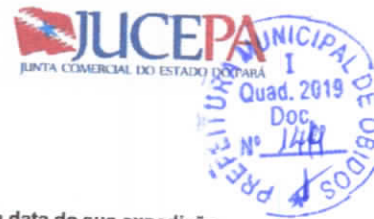
195937856



[Handwritten signatures and stamps in blue ink]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial		EMPRESA	
M L P DA SILVA SERVICOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15101813531	22.995.204/0001-42	04/08/2015	04/08/2015
Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 819, CENTRO, SANTARÉM, PA - CEP: 68005310			

BELÉM - PA, 18 de Janeiro de 2019

Marcelo A. P. Cebolão

Marcelo A. P. Cebolão



Alina
Karys

195937856

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 5090312874759 CPF SOLICITANTE: 513.344.962-34 NIRE: 15101813531 EMITIDA: 18/01/2019 PROTOCOLO: 195937856

kontenwanda

Alina

Alina

Alina

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 25/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.995.204/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **M L P DA SILVA SERVICOS**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/08/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*Olivia
traps.*

[Handwritten signature]

João

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as propostas de preços das empresas participantes no presente Certame.

Óbidos (PA), 25 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2019.



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
CNPJ: 21.057.838/0001-91
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE: TRAV. RUI BARBOSA, 08 –
CENTRO.
DATA: 25/01/2019 HORA: 09:00h

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos
CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6
E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

A Empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

End. Trav. Rui Barbosa, nº 08, Centro

Telefone: (93)99121-8726 Contato: Phil Collys Borges Fernandes

e-mail: phcollys@gmail.com, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VLR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Serviços Póstumos com Traslado de Santarém para Óbidos com Urna INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, traslado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$785,00	R\$19.625,00
2	Serviços Póstumos com Traslado de Santarém para Óbidos com Urna INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, traslado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$990,00	R\$24.750,00
	Serviços Póstumos com Traslado de Santarém para Óbidos com Urna -				

traças

fernandes

[Handwritten signature]

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726



3	ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$1.715,00	R\$42.875,00
4	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: ZINCADA, incluindo conservação.	25	Und	R\$3.350,00	R\$83.750,00
5	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	15	Und	R\$2.475,00	R\$37.125,00
6	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação	15	Und	R\$2.475,00	R\$37.125,00
7	Serviços Póstumos com Translado de Belém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo,	5	Und		R\$26.750,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726



transportado via aéreo até a cidade de Santarém e embarcado para Óbidos no transporte fluvial disponível. Tipo de Urna: Zincada, incluindo conservação.			R\$5.350,00	
TOTAL MÉDIA GLOBAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS				R\$272.00,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital da **Pregão Presencial N° 003/2019/PMO/SEMSA** e ainda que:

- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Os dados bancários são:

Banco: BANCO DA AMAZONIA S.A - BASA

Agencia: 119-8

Conta/Corrente: 071064-9

Favorecida: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

- c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMSA, após o recebimento da ordem de serviço.
- d) Estão inclusos nos preços cotados todos as despesas diretas e indiretas, fretes, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transportes e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos/PA, 25 de Janeiro de 2019.

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

RG: 7033338 PC/PA

CPF: 029018602-14

TITULAR

Handwritten signature

Handwritten signature

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726



até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos/PA, 25 de Janeiro de 2019.

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

RG: 7033338 PC/PA

CPF: 029018602-14

TITULAR

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726



DECLARAÇÃO

Declara sob a pena da lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, que a Empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.057.838/0001-91, declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, fretes, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos/PA, 25 de Janeiro de 2019.

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

RG: 7033338 PC/PA

CPF: 029018602-14

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



**ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º.003/2019/PMO/SEMSA
RAZÃO SOCIAL: M L P DA SILVA
CNPJ. 22.995.204/0001-42
AV. BARÃO DO RIO BRANCO
DATA: 25 DE JANEIRO DE 2019
HORÁRIO: 09:00 H**



À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo translado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital

A Empresa M L P DA SILVA SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 22.995.204/0001-42, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qte	VL. UN	VL TOTAL
01	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação	Unid.	25	R\$ 785,00	R\$ 19.625,00
02	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação. .	Unid.	25	R\$ 990,00	R\$ 24.750,00
03	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA:		25		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Funerária Pax São João I

CNPJ 22.995.204/0001-42 I. M:5450024



	Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	Unid.		R\$ 1.715,00	R\$ 3.350,00
04	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: ZINCADA, incluindo conservação.	Unid.	25	R\$ 3.350,00	R\$ 83.750,00
05	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação	Unid.	15	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00
06	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação	Unid.	15	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00
07	Serviços Póstumos com Translado de Belém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, transportado via aéreo até a cidade de Santarém e embarcado para Óbidos no transporte fluvial disponível. Tipo de Urna: Zincada, incluindo conservação.	Unid	5	R\$ 5.350,00	R\$ 26.750,00
Total	TOTAL				272.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Funerária Pax São João I

CNPJ 22.995.204/0001-42 I. M:5450024



Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 003/2019/PMO/SEMSA e ainda que:

- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Os dados bancários são: Banco CEF Agencia 3190 Conta 2259-1 OP 003
- c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMSA, após o recebimento da ordem de serviço.
- d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Santarém, 25 de Janeiro de 2019.

Maria Leticia Pereira da Silva

M L P DA SILVA
R.G.: 4636058 PC/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação da empresa participante no presente Certame.

Óbidos (PA), 25 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
CNPJ: 21.057.838/0001-91



ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE: TRAV. RUI BARBOSA, 08 –
CENTRO.

DATA: 25/01/2019

HORA: 09:00h

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

Nome do Empresário

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

Nome Fantasia

JUNIOR PH PAX

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

7033338

Orgão Emissor

POLICIA CIVIL

UF Emissor

PA

CPF

029.018.602-14

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/09/2014

Números de Registro

CNPJ

21.057.838/0001-91

NIRE

15-8-0133708-1

Endereço Comercial

CEP

68250-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

TRAVESSA RUI BARBOSA

Município

OBIDOS

Número

08

UF

PA

Atividades

Data de Início de Atividades

17/09/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Agente funerário independente

Atividade Principal (CNAE)

96.03-3/04 - Serviços de funerárias

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos funerários

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

[Handwritten signatures in blue ink]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.057.838/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2014
NOME EMPRESARIAL PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNIOR PH PAX			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV RUI BARBOSA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO phcollys@gmail.com		TELEFONE (93) 9121-8726	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2019** às **16:29:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua [página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 17/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 3469	CNPJ/CPF: 21057838000191	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
JUNIOR PH PAX

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
9603304 Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA
4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS
960330400-25.01 5.0000% - Serviços de funerárias

CEP 68250000	LOGRADOURO TRAVESSA RUI BARBOSA	NÚMERO 08
-----------------	------------------------------------	--------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ÓBIDOS	UF PA
-------------	---------------------------	---------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2019
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? SIM	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	---------------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	DATA DE INSERÇÃO 11/04/2017
------------------------------	--------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-----------------------------	----------------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21057838/0001-91
Razão Social: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
Nome Fantasia: JUNIOR PH PAX
Endereço: TV RUI BARBOSA 08 / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2019 a 02/02/2019

Certificação Número: 2019010404282227552780

Informação obtida em 18/01/2019, às 17:07:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
CNPJ: 21.057.838/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

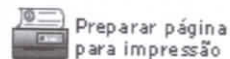
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:34 do dia 18/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2019.

Código de controle da certidão: **F58D.5277.8F08.1237**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

Inscrição Estadual: 15.462.511-6

CNPJ: 21.057.838/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:15:02 do dia 18/01/2019

Válida até: 17/07/2019

Número da Certidão: 702019080038067-3

Código de Controle de Autenticidade: 609C7F0F.54380F4C.931467F1.67AE37D5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO



MITRA DIOCESANA DE ÓBIDOS
DIOCESE DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.944.179/0001-96



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

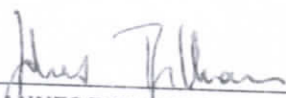
A empresa **MITRA DIOCESANA DE ÓBIDOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 04.944.179/0001-96, Inscrição Estadual Nº 15.057.312-0, estabelecida na Praça Frei Rogério, Nº 239, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP 68250-000, através de seu representante legal o Sr. Johannes Bernhard Bahlmann, portador do CPF Nº 718.627.579-68, Carteira de Identidade Nº 52.811.240-5 - SSP/PA, atesta para os devidos fins que a empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 - ME**, estabelecida na Travessa Rui Barbosa, Nº 08, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP 68250-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 21.057.838/0001-91, Inscrição Estadual Nº 15.462.511-6, forneceu os produtos funerários em plenas condições de uso, entregues no prazo devidamente estabelecido e prestou os serviços póstumos, ambos constantes na Nota fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Nº 201700000000008 (em anexo).

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta comercial e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Óbidos/Pará, 01 de Julho de 2017




JOHANNES BERNHARD BAHLMANN
CPF Nº 718.627.579-68
RG Nº 52.811.240-5 - SSP/PA

Arrogas.

Alvino

[Signature]

[Signature]

Jorge...

Confere com o Original

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS - SEMPOF
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
201700000000008

Data e Hora de
30/06/2017 15:12:21

Código de Verificação
HHN26BISHG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
 CPF/CNPJ: 21.057.838/0001-91
 Endereço: TRAVESSA RUI BARBOSA, N° 08 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68250-000
 Município: ÓBIDOS

Inscrição Municipal: 003469000166
 UF: PA E-mail: phcollys@gmail.com



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: MITRA DIOCESANA DE ÓBIDOS
 CPF/CNPJ: 04.944.179/0001-96
 Endereço: PRACA TRAVESSA BOM JESUS, N° SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 68250-000
 Município: ÓBIDOS

UF: PA E-mail:



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

URNA FUNERÁRIA, PARAMENTAÇÃO COMPLETA, ROUPA, CONSERVAÇÃO DE CORPO E AUXÍLIO PÓSTUMO COMPLETO.

Khops

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 750,00

CNAE: 96.03-3-04
 Serviços de funerárias

PIS (0%)	COFINS (0%)	INSS (0%)	IR (0%)	CSLL (0%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deduções	Desconto Incondicionado	Base Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00

Outras

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis nº 3866/2010 e Decreto nº 357/2016.
 Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2017
 Nota Fiscal Referente ao Mês: 06/2017
 Regime de Tributação: Microempreendedor Individual
 Serviço: 25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

Local da Prestação do Serviço: ÓBIDOS/PA
 Tributável: SIM
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 Tributação do Serviço: Tributável no Município

Alina

Alina

Fontenades

EG

Alina



**ASSEMBLEIA
DE DEUS**

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

CNPJ: 04.541.330/0001-45

Trav. Dr. Lauro Sodré, Nº 229 - Centro

CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará



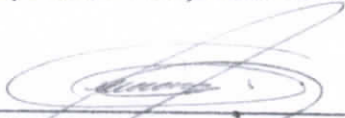
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Privada **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 04.541.330/0001-45, estabelecida na Travessa Dr. Lauro Sodré, Nº 229, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP 68250-000, através de seu representante legal o Sr. RIVELINO RIBEIRO PEREIRA, portador do CPF Nº 403.181.842-49, Carteira de Identidade Nº 2238769 - PC/PA, atesta para os devidos fins que a empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 - ME**, estabelecida na Travessa Rui Barbosa, Nº 08, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP 68250-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 21.057.838/0001-91, Inscrição Estadual Nº 15.462.511-6, forneceu os produtos funerários em plenas condições de uso, entregues no prazo devidamente estabelecido e prestou os serviços póstumos, ambos constantes na Nota fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Nº 201800000000001 (em anexo).

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta comercial e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Óbidos/Pará, 18 de Janeiro de 2018


RIVELINO RIBEIRO PEREIRA
CPF Nº 403.181.842-49
RG Nº 2238769 - PC/PA

Olivia
Chagas

Hub
Confer. com
o Original

Chagas
Fontenay

Hub

Hub



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS - SEMPOF
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
201800000000001
 Data e Hora de
15/01/2018 19:15:27
 Código de Verificação



PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Razão Social: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
 CPF/CNPJ: 21.057.838/0001-91
 Endereço: TRAVESSA RUI BARBOSA, N° 08 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68250-000
 Inscrição Municipal: 003469
 Município: ÓBIDOS UF: PA E-mail: phcollys@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
 CPF/CNPJ: 04.541.330/0001-45
 Endereço: TRAVESSA LAURO SODRÉ, N° 229 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68250-000
 Município: ÓBIDOS UF: PA E-mail:



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Urna funerária, conservação de corpo, roupa, flores, manta, véu e auxílio póstumo completo.

Thays

Alina

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.300,00

CNAE: 96.03-3-04
 Serviços de funerarias

PIS (0%) R\$ 0,00	COFINS (0%) R\$ 0,00	INSS (0%) R\$ 0,00	IR (0%) R\$ 0,00	CSLL (0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base Cálculo R\$ 0,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS R\$ 0,00

Outras

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis nº 3866/2010 e Decreto nº 357/2016.
 Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/02/2018
 Nota Fiscal Referente ao Mês: 01/2018

Regime de Tributação: Microempreendedor Individual

Serviço: 25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

Local da Prestação do Serviço: ÓBIDOS/PA
 Tributável: SIM
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 Tributação do Serviço: Tributável no Município

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 25 de Janeiro de 2019.

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

RG: 7033338 PC/PA

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726



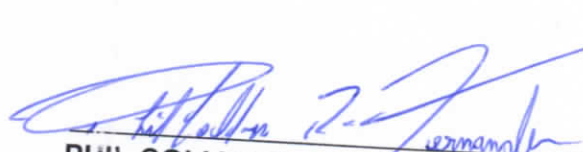
RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TECNICA

Declaramos que em atendimento ao Edital, estarão disponíveis para a realização do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019PMO/SEMSA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, a equipe técnica constante abaixo.

PROFISSIONAL	DADOS PESSOAIS
TANATOPRAXISTA RECONSTITUIÇÃO FACIAL	Phil Collys Borges Fernandes, CPF: 029.018.602-14 e RG 7033338 PC/PA

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 25 de Janeiro de 2019.


PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
RG: 7033338 PC/PA

Khagas.

Alina

Alina

Jeon Fernandes

[Signature]

[Signature]



ESCOLA CTAF
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA

Certificado

Certificamos que **Phil Collys Borges Fernandes**, inscrito no CPF sob nº 029.018.602-14, participou do **Curso de capacitação "TEÓRICO-PRÁTICO DE TANATOPRAXIA"**, no período de **22 a 26 de agosto de 2018**, no laboratório de Tanatopraxia da OSSEL – Sorocaba-SP, com o total de **50 horas-aula**.

Botucatu, 02 de outubro de 2018.

Prof. Dr. PROGRESSO JOSÉ GARCIA
Docente responsável

Prof. Dr. JAIR DE CAMPOS SOARES
Docente responsável

Prof. Dr. OISENYL JOSÉ TÂMEGA
Docente responsável

Associação Centro de Formação Profissional Técnica

Departamento
ESCOLA CTAF

Confere com o Original

Phil Collys Borges Fernandes

Phil Collys Borges Fernandes

Phil Collys Borges Fernandes

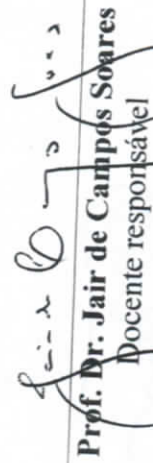
PROGRAMA

13. Anatomia dos Sistemas Esquelético, Muscular, Respiratório e Digestório;
14. Anatomia dos Sistemas Circulatorio e Nervoso;
15. Dissecção das artérias e veias existentes nas regiões mais utilizadas para a injeção e a drenagem;
16. Prática de Tanatopraxia, em cadáveres humanos, no Laboratório de Tanatopraxia da OSSEL – Sorocaba-SP.

Registro de Inscrição: 0818.1818

NOTA DE APROVAÇÃO: 5,5 (Cinco e meio)

Carga horária: 50 horas-aula


Prof. Dr. Jair de Campos Soares
Docente responsável


Prof. Dr. Oisenyl José Tâmega
Docente responsável


Confere com
o Original









CERTIFICADO

Olivia
Khagas.

A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
confere o presente certificado a

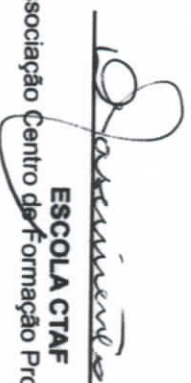
Phil Collys Borges Fernandes

Do (a) Junior PH-PAX - Obidos - PA

pela participação no Curso

Reconstituição Facial

Realizado no dia 22 e 23 de agosto de 2018, com carga horária de 06 horas/aula.


ESCOLA CTAF
Associação Centro de Formação Profissional Técnica


Paula Alves Garcia
Docente

Apoio



Realização



Confere com o Original

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

Inscrição Estadual: 15.462.511-6

CNPJ: 21.057.838/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:15:02 do dia 18/01/2019

Válida até: 17/07/2019

Número da Certidão: 702019080038068-1

Código de Controle de Autenticidade: C8758C0B.5540E9EF.4CCE4874.E5CCB556

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de PHIL COLLYS BORGES FERNANDES, CNPJ 21.057.838/0001-91, residente em TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 08-CENTRO ÓBIDOS/PÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 14 janeiro, 2019

Rita Maria Pimentel do Amaral
RITA MARIA PIMENTEL DO AMARAL
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

Amagias
Alina

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/01/2019 13:19:36

CONTROLE: 01141306378668

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 14/04/2019 00:00:00

Libra (rita.amaral)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Amagias
Alina
Leoneuando
EG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000001

Razão Social

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000003469

C.N.P.J.: 21057838000191

Bairro

CENTRO

CEP

68250000

Localizado TRAVESSA RUI BARBOSA, 08 - - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

15731 - PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

Endereço

TRAVESSA RUI BARBOSA, 08

Documento

C.N.P.J.: 21.057.838/0001-91

CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

Requerimento

2019000001/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 21 DE JANEIRO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/04/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019000001



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.057.838/0001-91

Certidão nº: 166465120/2019

Expedição: 18/01/2019, às 17:12:16

Validade: 16/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.057.838/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR

Nome AC: **AC SAFEWEB RFB**
Endereço eletrônico: **acsafeweb@acsafeweb.com.br**
Website: **www.safeweb.com.br**
Nome AR: **AR SW**
Endereço eletrônico: **paola@safeweb.com.br**
Telefone: **(51)3018-0300**

2. Identificação do Titular do Certificado Digital.

Nome CNPJ: **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**
Número CNPJ: **21057838000191** CEI: **00000000000**
Cidade: **Óbidos** UF: **PA**
Telefone: **(93) 999999999**
Representante(s) Legal(is):
Nome: **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**
CPF: **02901860214** Data Nascimento: **24/06/1993**
Endereço: **tv rui barbosa Nº 8 Compl.:**
Bairro: **centro** Cidade: **Óbidos / PA** CEP: **68250000**

3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital.

3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.

3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.

Nome: **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**
CPF: **02901860214** Data Nascimento: **24/06/1993**

Documentos de Identificação
RG/Passaporte/RNE: **0000000000** Órgão Expedidor:
PIS/PASEP/CI: **00000000000**

E-mail: **philcollys@gmail.com**
Endereço: **tv rui barbosa Nº 8 Compl.:**
Bairro: **centro** Cidade: **Óbidos / PA** CEP: **68250000**

NOTA: Quando o responsável designado não for o representante legal da empresa, o uso do Certificado Digital poderá ser impossibilitado em aplicações que exijam a correspondência entre o CNPJ e o CPF.

4. Dados para constar no Certificado Digital.

4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado Digital, com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:

- a) Nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;
- d) Demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

4.2.2 O(s) Representante(s) Legal(is) e o Responsável declaram residir no endereço acima mencionado e, conforme decreto nº 83.936/79 e da Lei 7.115/83, se responsabilizam pelas declarações aqui prestadas, sob as penas da lei, para os fins do disposto no item 3.1.9.1 da Resolução nº 42/2006 do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

5. Obrigações do Titular.

5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;

5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

5.4 Garantir a proteção e o sigilo de sua chave privada, mediante o uso de senha segura, conforme art.5º da Instrução Normativa RFB Nº 1.077, de 29 de Outubro de 2010;

5.4.1 Em caso de suspeita do comprometimento de sua chave privada, solicite imediatamente a revogação do certificado conforme o item 7.2 deste documento;

5.5 Responsabilizar-se por todos os atos praticados com a utilização de sua chave privada, contida no Certificado Digital contratado, especialmente pelos atos praticados perante a Receita Federal do Brasil;

6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital.

6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

7. Revogação do Certificado Digital.

7.1 O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado Digital a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

7.1.1 Houver suspeita do comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;

7.1.2 Houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.

7.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <https://revogacao.acsafeweb.com.br/>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

8. Da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR.

8.1 A AC e a AR:

8.1.1 Não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;

8.1.2 Não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;

8.1.3 Reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;

8.1.4 Manterão sigilo dos documentos recebidos.

9. Disposição Final.

9.1 A Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br, bem como o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

9.2 Este Certificado Digital tem validade de 12 meses a partir da data de emissão. Declaro ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <http://www.acsafeweb.com.br/Repositorio>.

Declaro, ainda, que todos os dados informados neste termo são verdadeiros e assumo toda e qualquer responsabilidade, no âmbito civil e criminal sobretudo em relação ao art. 299 do Código Penal, acerca da veracidade do mesmo. Desta forma, isento a AC SAFEWEB RFB de qualquer encargo ou responsabilidade e aceito o disposto no Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do agente de registro.

Óbidos/PA, 05 de Setembro 2018

Deliane Freitas Viana
Nome: **DELIANE FREITAS VIANA**
CPF: **02385522250**

Deliane Freitas Viana
CPF: **023.855.222-50**

Phil Collys B. Fernandes
Responsável pelo uso
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

Phil Collys B. Fernandes
Representante Legal
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES


Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214	21.057.838/0001-91
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
17/09/2014	17/09/2014

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
02/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
03/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
04/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
05/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
06/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
07/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
08/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
09/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
10/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
11/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
12/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

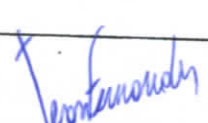
Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza)	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual
33.060,00	-

Possui empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
15/01/2018 13:32:11
Número do Recibo
02071801501936205
Autenticação

Alina


JUNIOR PH PAX

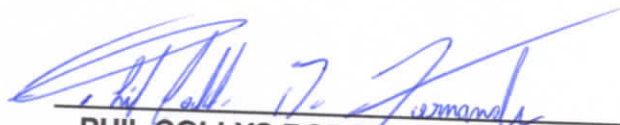
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos
CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6
E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CF.

Declaramos, sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos – PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, inciso XXXIII.

Óbidos – PA, 25 de Janeiro de 2019.


PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
RG: 7033338 PC/PA

[21.057.838/0001-91]
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
02901860214
Trav. Rui Barbosa, nº 8
Centro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará















OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.462.511-6	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 21.057.838/0001-91	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15801337081
NOME EMPRESARIAL PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO JUNIOR PH PAX		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO TRV RUI BARBOSA, 08 CENTRO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 17/09/2014	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 9603304 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 18/01/2019 às 15:58:08 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



ALVARÁ

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2019	3469	2019000001	31/12/2019

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
 JUNIOR PH PAX
 DOCUMENTO C.N.P.J.: 21.057.838/0001-91

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
------------------------------	------------------

TRAVESSA RUI BARBOSA 08
 Bairro: CENTRO - Cidade ÓBIDOS CEP 68250000

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 No. do Processo

CNAE

9603304 Serviços de funerárias

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
------------------------------------	--------------	------------------

Horário de Funcionamento

UNIDADES

0,00

8:00 as 12:00 h e 14:00 as 18:00 h

0,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

ÓBIDOS, 22 de Janeiro de 2019

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0111W011A00000003469

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site www.obidos.pa.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

- | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social | 5. Encerrar a Atividade da Empresa | |

Jonatas Thiago
Obidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

EMPRESA: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

REGISTRO Nº
001/2019

ENDEREÇO: TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 08

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (93) 99121-8726

E-MAIL: phcollys@gmail.com

CIDADE:
ÓBIDOS

ESTADO:
PARÁ

CEP:
68.250-000

CNPJ:

21.057.838/0001-91

INSC. ESTADUAL:

15.462.511-6

NATUREZA JURÍDICA:

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

96.03-3-04 - Serviços de funerárias

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA:


47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

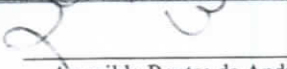
REPRESENTANTE LEGAL: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

CERTIFICO QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE INSCRITA NO CADASTRO DE HABILITAÇÃO DA P.M.O., PARA FINS DE LICITAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21.06.93.

DATA DE
EXPEDIÇÃO:
23/01/2019

DATA DE
VALIDADE:
23/06/2019


Edilenon Pinto Vieira
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação - CPL


Amarildo Bentes de Andrade
Sec. Munic. de Plan. Orçamento e Finanças -
SEMPOF.

RECEBIDO EM: ____/____/____

NOME: _____



**ENVELOPE “2” – DOC DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2019/PMO/SEMSA
RAZÃO SOCIAL: M L P DA SILVA
CNPJ. 22.995.204/0001-42
AV. BARÃO DO RIO BRANCO
DATA: 25 DE JANEIRO DE 2019
HORÁRIO: 09:00 H**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.995.204/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL M L P DA SILVA SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA PAX SAO JOAO I		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 819	COMPLEMENTO
CEP 68.005-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTAREM
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (93) 3062-1301
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/01/2019** às **10:41:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.995.204/0001-42
 NOME EMPRESARIAL: M L P DA SILVA SERVICOS
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

M. L. P. DA SILVA SERVICOS

INSCRIÇÃO Nº: 22.995.204/0001-42

DATA DE EMISSÃO: 22/01/2019

LOCAL DE EMISSÃO: OBIDOS - PA

TIPO DE EMISSÃO: ORIGINAL

VALIDADE: 09/01/2019 a 22/01/2019

VALOR: R\$ 60.000,00

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 88.91-3/01

ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA: 88.91-3/02

ESTAB. PRINCIPAL: 00000000000000000000000000000000

ESTAB. SECUNDÁRIO: 00000000000000000000000000000000

CEP: 00000-000

END. COM: 00000000000000000000000000000000

CIDADE: 00000000000000000000000000000000

UF: 00000000000000000000000000000000

INSCRIÇÃO Nº: 22.995.204/0001-42

DATA DE EMISSÃO: 22/01/2019

LOCAL DE EMISSÃO: OBIDOS - PA

TIPO DE EMISSÃO: ORIGINAL

VALIDADE: 09/01/2019 a 22/01/2019

VALOR: R\$ 60.000,00

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 88.91-3/01

ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA: 88.91-3/02

ESTAB. PRINCIPAL: 00000000000000000000000000000000

ESTAB. SECUNDÁRIO: 00000000000000000000000000000000

CEP: 00000-000

END. COM: 00000000000000000000000000000000

CIDADE: 00000000000000000000000000000000

UF: 00000000000000000000000000000000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.528.778-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 22.995.204/0001-42	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15101813531
NOME EMPRESARIAL M L P DA SILVA SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FUNERARIA PAX SAO JOAO I		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO AVE BARAO DO RIO BRANCO, 819 CENTRO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICIPIO SANTAREM	
DATA DE INICIO DA ATIVIDADE 17/06/2016	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 9603304 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9603303 - Serviços de sepultamento		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 15/01/2019 às 09:38:39 pelo Portal de Serviços da SEFA

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22995204/0001-42
Razão Social: M L P DA SILVA SERVICOS ME
Nome Fantasia: FUNERARIA PAX SAO JOAO I
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 819 / CENTRO / SANTAREM / PA / 68005-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2019 a 02/02/2019

Certificação Número: 2019010403002789729601

Informação obtida em 15/01/2019, às 10:16:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M L P DA SILVA SERVICOS
CNPJ: 22.995.204/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:23:23 do dia 16/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2019.

Código de controle da certidão: **A598.D9F3.D4F4.01F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: M L P DA SILVA SERVICOS

Inscrição Estadual: 15.528.778-8

CNPJ: 22.995.204/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:49:24 do dia 23/10/2018

Válida até: 21/04/2019

Número da Certidão: 702018080539802-6

Código de Controle de Autenticidade: 315ACF04.22089084.AEEE1520.1B582EBA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

buzy

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: M L P DA SILVA SERVICOS

Inscrição Estadual: 15.528.778-8

CNPJ: 22.995.204/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:49:24 do dia 23/10/2018

Válida até: 21/04/2019

Número da Certidão: 702018080539801-8

Código de Controle de Autenticidade: 035E1C20.7028F9F9.9B456481.B8C80322

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Santarém
Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome Empresarial: M L P DA SILVA SERVIÇOS
Insc Municipal: 5.4.50024
CNPJ: 22.995.204/0001-42
Endereço: AVN BARAO DO RIO BRANCO, 819 - CENTRO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurados, é Certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças (SEMGOF) e inscrições na Dívida Ativa do município, junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto Número 382, de 08 de outubro de 2009, somente produzirá efeitos com a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Certidão Número: 28617
Emitida em: 27 de Novembro de 2018, às 08:48:21
Válida até: 25 de Fevereiro de 2019
Código de Autenticidade: **P3C3.G5U1.798.AT34**

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Atenção: Qualquer rasura invalidará este documento

baey



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M L P DA SILVA SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.995.204/0001-42

Certidão nº: 166056795/2019

Expedição: 10/01/2019, às 16:35:17

Validade: 08/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M L P DA SILVA SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.995.204/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO

Prefeitura Municipal de Oriximiná, através da Secretaria Municipal de Saúde sediada na cidade de Oriximiná/PA, atesta sob as penas da Lei que a empresa **M L P DA SILVA**, firma comercial de Atividades Funerárias, CNPJ 22.995.204/0001- 42 sediada Av. Barão do Rio Branco, nº 819, Bairro Centro, Santarém/PA, prestou fornecimento de serviços funerários, para a nossa empresa compatível com o objeto do edital PREGÃO N.º 003/2019/PMO/SEMSA, e que está totalmente apta a desempenhar esta atividade durante todo o período contratual.

A presente declaração é a expressão da verdade onde segue datada e assinada sem emendas ou rasuras na forma da lei.

Oriximiná, 18 de Janeiro de 2019.

Tatiane Coelho Mazzoni
Decreto nº 003/2017
Tatiane Coelho Mazzoni
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N:003/2017

Funerária Pax São João

CNPJ 22.995.204 /0001-42

Avenida Barão do Rio Branco, Nº 819. Bairro Centro- Santarém – Pa, CEP 68.005-310



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A empresa M L P DA SILVA SERVIÇOS, CNPJ Nº 22.995.204/0001-42, localizada à Av. Barão do Rio Branco, nº 819, Santarém/Pa, declara sob penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomou conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração

Santarém, 25 de Janeiro de 2019

Maria Beccileia Pereira da Silva

22.995.204/0001-42

M. L. P. DA SILVA SERVIÇOS-ME

Av. Barão do Rio Branco n.º 819

Santa Clara - CEP 68.005-310

Santarém - Pará

buzy

J D ROCHA DA SILVA

AV MOAÇARA,864, BAIRRO FLORESTA, SANTARÉM/PA

CNPJ 04.201.570/0001-09



RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Alvaro de Oliveira Dias

Médico


Francisco Jarlison Chagas

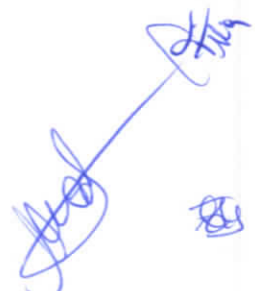
Tanatólogo

Izabele Pereira da Silva

Tanatóloga

Santarém 02 de Janeiro de 2018


J. D. Rocha da Silva
CNPJ: 04.201.570/0001-09





REFEITURA DE ANTARÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVISA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DVS

LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo N.º275/18DCSCEP

LICENÇA N.º 0000 / DCSCPE

Nome do Estabelecimento: FUNERÁRIA PAX SÃO JOÃO

CPF/CNPJ: 04.201.570/0001-09

Razão Social: J. D. ROCHA DA SILVA - ME

Endereço: AV MOAÇARA, 864

Bairro: FLORESTA

Cidade: SANTARÉM CÔD. 1506807

UF: PARÁ

Responsável Técnico: ALVARO DE OLIVEIRA DUARTE

Atividade Econômica: SERVIÇOS DE FUNERARIAS SOMATOCONSERVAÇÃO

Santarém-PA, 06 de Abril de 2018.

João Alberto Pereira de Coelmo
Diretor de Vigilância em Saúde

Walter Maciel de Mattos
Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2018 **FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

A LICENÇA É VÁLIDA PARA O ANO DE SUA EXPEDIÇÃO, PODENDO ENTRETANTO, EM CASO DE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, **Francisco Jarlison chagas**, brasileiro (a), portador do RG 4226093 SSP/PA, CPF 513.344.962-34, Tanatopraxista CRN 1179, residente e domiciliado (a) na Trav. Sete de Setembro, 773, na cidade de Santarém- Pa, ora em diante denominado **CONTRATADA** e Empresa J D ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 04.201.570/0001-09, estabelecida na Av. Moaçara, 864, Floresta na cidade de Santarém /Pa, neste ato representada por seu Diretor-Gerente **JOÃO DOMINGOS ROCHA DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam entre si:

1. Objeto: Prestações de serviços profissionais de tanatopraxia aos termos da Lei nº 6437/97 desenvolvendo as seguintes atividades: conservação de corpos, reconstrução facial.

2. Local para desempenho das atividades: na sede da empresa J D ROCHA ME, CNPJ 04.201.570/0001-09 localizada na Av. Moaçara, nº 864, Bairro Floresta na cidade de Santarém/Pa.

3. Contraprestação aos serviços contratados:

3.1. O **CONTRATANTE** pagará importância correspondente ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), passando a ser pago a partir do mês de Agosto de 2013, que serão pagos por serviços realizados para a contratante, através de RPA (Recibo Profissional Autônomo).

3.2. Ainda constitui obrigação do **CONTRATANTE** fornecer local apropriado para o desempenho das atividades, EPI's, assim como todo o material utilizado para a execução do serviço.

3.3. O inadimplemento do disposto no item 3.2. acarretará na rescisão imediata do contrato sem prejuízo das demais medidas cabíveis de sorte a resguardar o profissional contratado no bom e fiel desempenho das atividades contratadas.

4. O presente contrato terá duração necessária até que ambos desejam manter a parceria, podendo ser renunciado por qualquer uma das partes, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

5. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém-PA com exclusão de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os cursos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem **AS PARTES** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.



Laidom

Certificada

cursos e treinamentos para o setor funerário

Certificamos que **Francisco Jarlison Chagas** concluiu o curso de **Praxitanatologia e Tanato-Estética** realizado na Funerária São Francisco em Manaus, AM, no período de 03 e 08 de Julho de 2013, com carga horária de 50 horas.

Manaus, 08 de Julho de 2013

Bruno Ricardo Moraes
Bruno Ricardo Moraes
Responsável Técnico

Paulo Sérgio P. de Andrade
Paulo Sérgio P. de Andrade
Técnicos em Cabdenetas

Luiz Moraes
Celso Celios de Moraes
Diretor Laidom

Patrocinadores:



Indústria de Unias



EXCELÊNCIA EM PASSADIZO FUNERÁRIO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Santarém, 01 de Fevereiro de 2018.



João Domingos Rocha da Silva
Proprietário

Francisco Jarlison Chagas
Tanatólogo

Francisco Jarlison Chagas
TANATOPRAXISTA
CPF: 513.344.962-34

(1) Chagas
TESTEMUNHA

(02) _____
TESTEMUNHA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Aluno(a): Francisco Jarilson Chagas
RC - 4226093

Curso: Praxianatologia e Tanato-Estética
Coordenador do Curso: Paulo Sérgio P. de Andrade
Biomédico Responsável: Bruno Ricardo Moraes
Carga horária: 50 horas
CRBM: 20.810

Programa

Período: De 03 a 08 de Julho de 2013.

- Histórico da Praxianatologia;
- Aspectos biológicos da decomposição da matéria orgânica;
- O corpo humano;
- Aspectos anatômicos;
- Vias de infusão e drenagem do corpo (artérias e veias);
- Equipamentos e produtos utilizados no preparo do corpo;
- Estudo teórico da técnica;
- Estudo prático da técnica executada no corpo;
- Prática de incisão, aspiração de cavidade e higienização relacionadas ao embalsamento;
- Dissecção dos vasos encontrados nas principais regiões utilizadas para a injeção e drenagem;
- Prática de Praxianatologia no local adequado pelo contratante (somaloconservação);
- Higiene, segurança, e prevenção de acidentes;
- Informações básicas para montagem de um Tanatório dentro do código brasileiro.;
- Modelos de documentos necessários para a Praxianatologia;
- Legislação vigente atual;
- Biossegurança

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten number '14' in blue ink.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1074951314
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1074951314
PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME: FRANCISCO JARLISON CHAGAS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4226093 PC/PA
DATA NASCIMENTO: 03/01/1982
CPF: 513.344.962-34
FILIAÇÃO: EMÍLIA MARIA CHAGAS
PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB
VALIDADE: 20/05/2020 1ª HABILITAÇÃO: 29/08/2003
NP REGISTRO: 03006081690

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 06/07/2015

LOCAL: ITAITUBA, PA

ASSINATURA DO EMISSOR

30200074865
PA243261926

DETRAN - PA (PARA)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, **Izabele Pereira da Silva**, brasileiro (a), portador do RG 5643878 MTE/PA, CPF 991.625.392-72, Tanatopraxista, residente e domiciliado (a) na Av. Anisio Chaves, 1122, na cidade de Santarém - PA, ora em diante denominado **CONTRATADA** e Empresa **J D ROCHA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.201.570/0001-09, estabelecida na Av. Moaçara, 864, Floresta, na cidade de Santarém /Pa, neste ato representada por seu Diretor-Gerente **João Domingos Rocha da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam entre si:

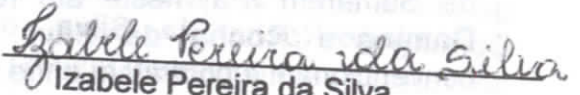
1. Objeto: Prestações de serviços profissionais de tanatopraxia aos termos da Lei nº 6437/97 desenvolvendo as seguintes atividades: conservação de corpos, reconstrução facial.
2. Local para desempenho das atividades: na sede da empresa **J D ROCHA ME**, CNPJ 04.201.570/0001-09 localizada na Av. Moaçara, nº 864, Bairro Floresta na cidade de Santarém/Pa.
3. Contraprestação aos serviços contratados:
 - 3.1. O **CONTRATANTE** pagará importância correspondente ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), passando a ser pago a partir do mês de Outubro de 2017, que serão pagos por serviços realizados para a contratante, através de RPA (Recibo Profissional Autônomo).
 - 3.2. Ainda constitui obrigação do **CONTRATANTE** fornecer local apropriado para o desempenho das atividades, EPI's, assim como todo o material utilizado para a execução do serviço.
 - 3.3. O inadimplemento do disposto no item 3.2. acarretará na rescisão imediata do contrato sem prejuízo das demais medidas cabíveis de sorte a resguardar o profissional contratado no bom e fiel desempenho das atividades contratadas.
4. O presente contrato terá duração necessária até que ambos desejam manter a parceria, podendo ser renunciado por qualquer uma das partes, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.
5. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém-PA com exclusão de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os cursos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem **AS PARTES** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Santarém, 01 de Fevereiro de 2018.




João Domingos Rocha da Silva
Proprietário


Izabele Pereira da Silva
Tanatólogo
Izabele Pereira da Silva
TANATOPRAXISTA 1
TANART - 245/01 - FLO8

(1) Khogas
TESTEMUNHA

(02) _____
TESTEMUNHA

beery
20

Certificado

Curso de Praxitanatologia e Tanato-Esti

A Tanart confere o Certificado para
IZABELE PEREIRA DA SILVA

por ter frequentado o Curso de
Praxitanatologia e Tanato Estética

Carga Horária: 42 Horas

Início em: 18/09/2017

Concluído em: 22/09/2017


Leticia H. Pa

Tanart

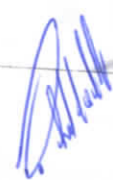

Pedro Pat

Docente
Formação: Faculdade Evangé



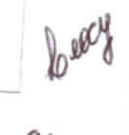
Curitiba, 22 de Setembro de 2017















Aluno: Izabele Pereira da Silva

RG: 565.969-3

CPF: 991.625.392-72

Tanart - 245/01 FL 08

Curso: Praxitanatologia e Tanato-Estética

Coordenador do Curso: Pedro Patussi

Formação: Faculdade Evangélica do Paraná - Registra

folhas: número 74V, sob número 18, Livro 002 de Cer

Carga Horária: 42 Horas

Período: 18 de Setembro de 2017 a 22 de Setembro c

Programa:

- Histórico da Praxitanatologia;
- Aspectos biológicos da decomposição da matéria orgânica;
- O Corpo Humano;
- Aspectos Anatômicos;
- Vias de infusão e drenagem do corpo (artérias e veias);
- Equipamentos e produtos utilizados no preparo do Corpo;
- Estudo teórico da técnica;
- Estudo prático da técnica executada no Corpo;
- Prática de incisão, aspiração de cavidade e higienização relacionadas no Embalsamamento;
- Dissecção dos vasos encontrados nas principais regiões utilizadas para a injeção e drenagem;
- Prática de Praxitanatologia no local adequado pelo Contratante (sala de Patologia ou do Instituto Medicina Legal);
- Higiene, Segurança e Prevenção de acidentes;
- Informações Básicas para montagem de um Tanatório dentro do código brasileiro;
- Modelos de documentos necessários para a Praxitanatologia;
- Legislação Vigente atual.

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUBIACI
I
Quad. 2019
Dgs. 202
#

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

NOME
IZABELE PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5643878 MTE/PA

CPF DATA NASCIMENTO
991.625.392-72 21/06/1993

RELIGAO
JOAO DOMINGOS ROCHA DA SILVA
MARIA LEOCILEIA FERREIRA DA SILVA

PROFISIC ACC DAT. HAB
Estatuário 0 B

RECORRIDO VALIDADE P. HABILITACAO
05395974826 05/08/2023 10/02/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1691003564

PROIBIDO PLASTIFICAR
1691003564

OBSERVAÇÕES

IZABELE PEREIRA DA SILVA

ASSINATURA DO MONITOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SANTAREM, PA 11/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 61966140922
PA266501079

PARA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2008, até a presente data, em face de M L P DA SILVA SERVIÇOS - ME (FUNERÁRIA PAX SÃO JOÃO I), CNPJ 22.995.204/0001-42, residente em AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 819 - CENTRO - 68.005-310 - SANTARÉM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

NON SIBI
 AD JUSTITIA SEMPER FIDELIS

**RUI OTAVIO
 PIMENTEL**

Assinado de forma digital por RUI OTAVIO PIMENTEL LOURIDO:67032
 Dados: 2018.12.06 13:09:28 -03'00'

RUI OTÁVIO P. LOURIDO
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
 COMARCA DE SANTARÉM

Informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual de natureza Patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Expedida em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
 Expedida gratuitamente em: 06/12/2018 13:08:10
 Nº: 12061306302163
 Data: 06/03/2019 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
 Libras (rui.lourido)

Verificação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>
 Certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescente)

24

01/06/2018

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2017

M L P DA SILVA SERVICOS

CNPJ 22.995.204/0001-42

Avenida BARAO DO RIO BRANCO, 819 - CENTRO, Santarém PA - CEP: 68005310

09:53:39

NIRE 15101813531 - 04/08/2015

Pág.: 0001



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	66.386,91 D
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.545,41 D
CAIXA	
Caixa	42.545,41 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	19.500,00 D
CLIENTES	
Clientes	19.500,00 D
ESTOQUES	4.341,50 D
MERCADORIAS P/ REVENDA	
Mercadorias p/ Revenda	4.341,50 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	79.182,00 D
ATIVO IMOBILIZADO	79.182,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Maquinas e Equipamentos	26.930,00 D
(-) Depreciacao de Maq. e equipamentos	2.693,00 C
MOVEIS E UTENSILIOS	
Moveis e Utensilios	42.600,00 D
(-) Depreciacao de Moveis e Utensilios	4.260,00 C
INSTALACOES	
Instalacoes	18.450,00 D
(-) Depreciacao de Instalacoes	1.845,00 C
TOTAL DO ATIVO	145.568,91 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2017 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 145.568,91 (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0025 a 0027 do Livro Diário nº 002, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA - JUCEPA sob nº 180016474, em 28/02/2018.

Santarém, 01 de junho de 2018

Maria Leocileia Pereira da Silva
M L P DA SILVA SERVICOS
MARIA LEOCILEIA PEREIRA DA SILVA
Empresária
Ct: 4638058 - PC PA CPF: 147.733.762-87

Francisco Jarlison Chagas
FRANCISCO JARLISON CHAGAS
CPF: 513.344.962-34
CONTADOR - CRC: 019493 / PA
Travessa SETE DE SETEMBRO, 773 APARECIDA, Santarém PA

CONTEC CONSULTORIA / Mastermaq Softwares.

Certifico o Registro em 11/06/2018
Arquivamento 20000567027 de 11/06/2018 Protocolo 180076043 de 30/05/2018
Nome da empresa M L P DA SILVA SERVICOS NIRE 15101813531
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 76010349604355



Handwritten signature and number 25.

01/06/2018

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2017

M L P DA SILVA SERVICOS

CNPJ 22.995.204/0001-42

Avenida BARAO DO RIO BRANCO, 819 - CENTRO, Santarém PA - CEP: 68005310

NIRE 15101813531 - 04/08/2015



Pág.: 0002

09:53:42

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		1.938,40 C
EXIGIVEL		1.938,40 C
PRO-LABORE A PAGAR		
Pro-Labore a Pagar	833,93 C	
OBRIGACOES SOCIAIS		
INSS a Recolher	103,07 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
Honorarios a pagar	469,00 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
Simples nacional a recolher	532,40 C	
PATRIMONIO LIQUIDO		143.630,51 C
CAPITAL		143.630,51 C
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	60.000,00 C	
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		
Lucros/Prejuizos do Exercicio	103.130,51 C	
Distribuicao de Lucro	19.500,00 D	
TOTAL DO PASSIVO		145.568,91 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2017 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 145.568,91 (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

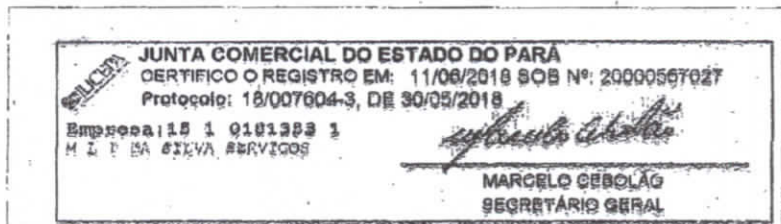
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0025 a 0027 do Livro Diário nº 002, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA - JUCEPA sob nº 180016474, em 28/02/2018.

Santarém, 01 de junho de 2018

Maria Leocileia Pereira da Silva
M L P DA SILVA SERVICOS
MARIA LEOCILEIA PEREIRA DA SILVA
Empresária
Ci: 4636058 - PC PA CPF: 147.733.762-87

Francisco Jarzison Chagas
FRANCISCO JARZISON CHAGAS
CPF: 513.344.962-34
CONTADOR - CRC: 019493 / PA
Travessa SETE DE SETEMBRO, 773 APARECIDA, Santarém PA

CONTEC CONSULTORIA / Mastermaq Softwares.



Certifico o Registro em 11/06/2018
Arquivamento 20000567027 de 11/06/2018 Protocolo 180076043 de 30/05/2018
Nome da empresa M L P DA SILVA SERVICOS NIRE 15101813531
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>
Chancela 76010349604355



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

01/06/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

M L P DA SILVA SERVICOS

CNPJ 22.995.204/0001-42

Avenida BARAO DO RIO BRANCO, 819 - CENTRO, Santarém PA - CEP: 68005310

10:01:51

NIRE 15101813531 - 04/08/2015

Pág.: 0003



RECEITA BRUTA DE VENDAS	127.972,00
Receitas de Vendas	127.972,00
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	30.130,00
Receita Bruta de Servicos	30.130,00
DEDUÇÕES/ABATIMENTOS	(7.321,80)
Simples nacional	(7.321,80)
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(37.934,07)
Custo das Mercadorias Vendidas	(37.934,07)
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	(12.052,00)
Custo dos Serviços Prestados	(12.052,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(63.554,91)
Depreciacao	(8.798,00)
Honorarios Contabeis	(5.628,00)
Pro-Labore	(11.244,00)
Despesas Diversas	(18.475,48)
Comissões	(15.810,30)
Luz	(3.303,69)
Telefone	(295,44)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	37.239,22

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2017.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 28 a do Livro Diário nº 002, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA - JUCEPA sob nº 180016474, em 28/02/2018.

Santarém, 01 de junho de 2018

Maria Leocileia Pereira da Silva
 M L P DA SILVA SERVICOS
 MARIA LEOCILEIA PEREIRA DA SILVA
 Empresária
 CI: 4636058 - PC PA CPF: 147.733.762-87

Francisco Jarlison Chagas
 FRANCISCO JARLISON CHAGAS
 CPF: 513.344.982-34
 CONTADOR - CRC: 019493 / PA
 Travessa SETE DE SETEMBRO, 773 APARECIDA, Santarém PA

CONTEC CONSULTORIA / Mastermaq Softwares.

Certifico o Registro em 11/06/2018
 Arquivamento 20000567027 de 11/06/2018 Protocolo 180076043 de 30/05/2018
 Nome da empresa M L P DA SILVA SERVICOS NIRE 15101813531
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
 Chancela 76010349604355

27



M L P DA SILVA SERVIÇOS ME

AV BARAO DO RIO BRANCO, 819, Centro, Cep. 68.005-310

Santarém-Pará

CNPJ/MF nº. 22.995.204/0001-42



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

ATRAVÉS DE RESULTADOS OBTIDOS EM 31/12/2017

- I) LIQUIDEZ GERAL (=) 34,25
(*Aplicação da Fórmula: $AC + ARLP / PC + PELP$)

- II) LIQUIDEZ CORRENTE (=) 34,25
(*Aplicação da Fórmula: AC / PC)

- III) SOLVENCIA GERAL (=) 75,10
(* Aplicação da Formula: AT/PC)

Santarém/PA, 22 de Junho de 2018.

Maria Leocildes Pereira da Silva

M L P DA SILVA SERVIÇOS ME

CNPJ/MF nº. 22.995.204/0001-42

Francisco Jarlison Chagas
CRC/PA 019493/O
Contador

LEGENDA:

- AC = Ativo Circulante
- ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
- PC = Passivo Circulante
- PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
- AT = Ativo Total

Funerária Pax São João

CNPJ 22.995.204 /0001-42

Avenida Barão do Rio Branco, Nº 819. Bairro Centro- Santarém – Pa, CEP 68.005-310



DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A empresa M L P DA SILVA SERVIÇOS, CNPJ Nº 22.995.204/0001-42, localizada à Av. Barão do Rio Branco, nº 819, Santarém/Pa, declara **sob penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA** que em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firma a presente declaração

Santarém, 25 de Janeiro de 2019

Maria Bevilá Pereira da Silva

22.995.204/0001-42

M. L. P. DA SILVA SERVIÇOS - ME

Av. Barão do Rio Branco n.º 819

Santarém - PA - CEP 68.005-310

Santarém - Pará

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de autenticidades das documentações das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 25 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

CPF/CNPJ: **21.057.838/0001-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:36:21 do dia 25/01/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 2HR2250119103621

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M L P DA SILVA SERVICOS**

CPF/CNPJ: **22.995.204/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:09 do dia 25/01/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: BQSA250119103709

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22995204000142

Data da consulta: 25/01/2019 10:08:55

Data da última atualização: 25/01/2019 04:45:29



DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CAIXA Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21057838/0001-91

Razão Social: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

Nome Fantasia: JUNIOR PH PAX

Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	2019012304264144790114
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	2019010404282227552780
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019	2018121605301877283278
23/11/2018	23/11/2018 a 22/12/2018	2018112302440017714899
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103123051517067882
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101203021978561997
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092218245147475850
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090318300634129773
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081420381997691719
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072622195490381690
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070720473419405285
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061821403834072883
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053021345066800379
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051122182730099415
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042221102795468963
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040321322956298636
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031523282504989505
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022421593618016205
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020708465132120948
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011617505325638018
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122815565641585765
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120916272616895672
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112009402224110600
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	2017110107115791043676
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	2017101307324645986456
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	2017092406560416692061
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	2017090507181758483602
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	2017081708044084589056
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	2017072908145190054503
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	2017071006391860403790
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	2017062106131569751000
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	2017060206282054345914
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	2017051407053664712160
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	2017042516101598716008

Resultado da consulta em 25/01/2019 às 12:22:50

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.057.838/0001-91
 Data da Emissão : 18/01/2019
 Hora da Emissão : 17:00:34
 Código de Controle da Certidão : F58D.5277.8F08.1237
 Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 18/01/2019, com validade até 17/07/2019.

[Página Anterior](#)

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
 Includes a signature that looks like 'Rafael', another signature, and the name 'Olivia' written in large letters.



Secretaria de Estado da Fazenda



SISTEMA DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A A*

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

Inscrição Estadual: 15.462.511-6

CNPJ: 21.057.838/0001-91

Emitida às: 16:15:02 no dia 18/01/2019

Válida até: 17/07/2019

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702019080038067-3

Código de controle de autenticidade: 609C7F0F.54380F4C.931467F1.67AE37D5

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Phil Collys

Chagas
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Secretaria de Estado da Fazenda



Tamanho do texto A+ A+ Alô SEFA - 0800-725-5533

PROCESSO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

Inscrição Estadual: 15.462.511-6

CNPJ: 21.057.838/0001-91

Emitida às: 16:15:02 no dia 18/01/2019

Válida até: 17/07/2019

Tipo Certidão: Negativa NÃo Tributária

Nº Certidão: 702019080038068-1

Código de controle de autenticidade: C8758C0B.5540E9EF.4CCE4874.E5CCB556

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06378668, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de PHIL COLLYS BORGES FERNANDES, emitida em 14/01/2019 às 13:19:36 com validade até 14/04/2019.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.057.838/0001-91

Certidão nº: 166465120/2019

Expedição: 18/01/2019, às 17:12:16

Validade: 16/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.057.838/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Junta Comercial
do Estado do Pará



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

180076043

Chancela

76010349604355

Exibir Imagem ↻

Voltar

Khops.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06302163, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de M L P DA SILVA SERVI, emitida em 06/12/2018 às 13:08:10 com validade até 06/03/2019.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Khaygas

[Handwritten signature]



CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22995204/0001-42**Razão Social:** M L P DA SILVA SERVICOS ME**Nome Fantasia:** FUNERARIA PAX SAO JOAO I

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	2019012303034553265245
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	2019010403002789729601
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019	2018121603205935354948
23/11/2018	23/11/2018 a 22/12/2018	2018112301503890608204
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102605303052892530
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100506514780735867
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091606033895533549
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082806390172920701
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080907235917167206
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072107392574200406
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070205553253034705
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061307264702702396
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052507045076039441
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050607441343133739
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041605322960277024
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032806451393165007
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030907110289364292
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021807371989596406
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013017272671760811
09/01/2018	09/01/2018 a 07/02/2018	2018010913383141837277
21/12/2017	21/12/2017 a 19/01/2018	2017122106100699860454
02/12/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	2017120207592503604183
13/11/2017	13/11/2017 a 12/12/2017	2017111302200966362407
25/10/2017	25/10/2017 a 23/11/2017	2017102503485823220400
06/10/2017	06/10/2017 a 04/11/2017	2017100603500141385060
17/09/2017	17/09/2017 a 16/10/2017	2017091703160614427999
29/08/2017	29/08/2017 a 27/09/2017	2017082903591395634955
10/08/2017	10/08/2017 a 08/09/2017	2017081003284795792534
22/07/2017	22/07/2017 a 20/08/2017	2017072205132305629607
03/07/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	2017070302262868401831
14/06/2017	14/06/2017 a 13/07/2017	20170614033364398288840
26/05/2017	26/05/2017 a 24/06/2017	2017052603493314399350
07/05/2017	07/05/2017 a 05/06/2017	2017050704014428942060
18/04/2017	18/04/2017 a 17/05/2017	2017041803571489236300

*Atenciosamente.**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*

SERVIÇOS AO CIDADÃO

30/03/2017	30/03/2017 a 28/04/2017	2017033003445135543063
11/03/2017	11/03/2017 a 09/04/2017	2017031103112313698478
20/02/2017	20/02/2017 a 21/03/2017	2017022004354541203423
01/02/2017	01/02/2017 a 02/03/2017	2017020103204655884080



Resultado da consulta em 25/01/2019 às 11:45:41

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Champs.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.995.204/0001-42
 Data da Emissão : 16/11/2018
 Hora da Emissão : 12:23:23
 Código de Controle da Certidão : A598.D9F3.D4F4.01F5
 Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 16/11/2018, com validade até 15/05/2019.

Página Anterior

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Chaves.



Secretaria de Estado da Fazenda



CONSULTA AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A+ A+ Alo SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: M L P DA SILVA SERVICOS
Inscrição Estadual: 15.528.778-8
CNPJ: 22.995.204/0001-42
Emitida às: 10:49:24 no dia 23/10/2018
Válida até: 21/04/2019
Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária
Nº Certidão: 702018080539802-6
Código de controle de autenticidade: 315ACF04.22089084.AEEE1520.1B582EBA

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria de Estado da Fazenda



VERIFICAR A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A+ A

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: M L P DA SILVA SERVICOS

Inscrição Estadual: 15.528.778-8

CNPJ: 22.995.204/0001-42

Emitida às: 10:49:24 no dia 23/10/2018

Válida até: 21/04/2019

Tipo Certidão: Negativa Não Tributária

Nº Certidão: 702018080539802-6

Código de controle de autenticidade: 315ACF04.22089084.AEEE1520.1B582EBA

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria de Estado da Fazenda



AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Aiô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: M L P DA SILVA SERVICOS

Inscrição Estadual: 15.528.778-8

CNPJ: 22.995.204/0001-42

Emitida às: 10:49:24 no dia 23/10/2018

Válida até: 21/04/2019

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702018080539801-8

Código de controle de autenticidade: 035E1C20.7028F9F9.9B456481.B8C80322

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

[Handwritten signature]

Charges

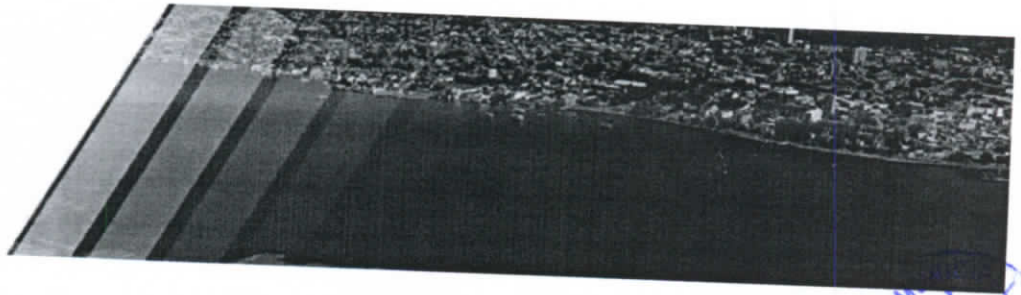
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SANTARÉM



Validar Certidão Negativa de Débito

Código de Autenticidade: P3C3.G5U1.798.AT34



Certidão Número 28617

Nome Empresarial:	M L P DA SILVA SERVIÇOS
Inscrição Municipal:	5.4.50024
CNPJ:	22.995.204/0001-42
Endereço:	AVN BARAO DO RIO BRANCO, 819
Bairro:	CENTRO
Emitida em:	27 de Novembro de 2018, às 08:48:21
Válida até:	25 de Fevereiro de 2019

OK

SIAP

Sistemas Integrados para a Administração Pública

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 05 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M L P DA SILVA SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.995.204/0001-42

Certidão nº: 166056795/2019

Expedição: 10/01/2019, às 16:35:17

Validade: 08/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M L P DA SILVA SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.995.204/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/ PMO/SEMSA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, através da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 25 de janeiro de 2019; às 9:00h.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 9:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017 e o Sr. Jean Michel Fernandes Bentes – Servidor Temporário Comissionado da SEMSA, portador do RG: 7396499 e CPF: 785.820.912-49, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem à abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame dando boas vindas. Neste momento, a Pregoeira declarou a sessão aberta. Em seguida, recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento. Durante esta etapa não foi registrada nenhuma ocorrência, assim as empresas credenciadas foram:

EMPRESA	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Phil Collys Borges Fernandes, RG: 7033338 – 3ª Via PC/PA; CPF:029.018.602-14	PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214	21.057.838/0001-91	Travessa Rui Barbosa. Nº:08, Centro, CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA	phcollys@gmail.com	(93) 99121-8726



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Helen Patrícia Pereira da Silva Chagas, RG: 3197128 2ª Via PC/PA e CPF n°: 644.011.112-49	M L P DA SILVA SERVIÇOS	22.995.20 4/0001-42	Avenida Barão do Rio Branco, n°:819, Bairro: Centro, Santarém /PA, CEP:68.005-310	paxsajo aostm@h otmail.co m	(93)3062- 1301 / (93) 991236134 / 991320333
--	-------------------------------	------------------------	--	--------------------------------------	---

Passou-se para a fase de análise das propostas, onde não foi registrada nenhuma ocorrência e estando as propostas conforme as exigências do edital a Pregoeira as classifica e passa para a fase de lances. Após a fase de lances foram registrados os últimos valores por item, os quais constam no ANEXO I desta ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Nesta fase, constatou-se que a licitante M L P DA SILVA SERVIÇOS não apresentou a relação da equipe técnica assinada pela licitante e nem a comprovação de vínculo entre a equipe técnica e a licitante, nos termos do item 10.5 alíneas c) e d) do edital. Diante disso a Pregoeira não habilita a referida empresa em razão da ausência da documentação acima mencionada e passa a negociar com a empresa que ficou classificada em segundo lugar nos itens arrematados pela referida empresa. Após as negociações foram registrados outros valores os quais constam no anexo II desta Ata. Após as negociações e não havendo outras ocorrências em relação à habilitação, a Pregoeira declara a empresa PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 habilitada e vencedora desta licitação. A Pregoeira perguntou aos licitantes se concordam com as decisões ou se pretendem interpor recursos, a representante da licitante M L P DA SILVA SERVIÇOS manifestou a intenção de recorrer da decisão que inabilitou a referida empresa alegando que em relação à equipe técnica foi apresentada contrato com a prestadora de serviços da licitante para o atendimento da saída dos corpos de Santarém/Óbidos via TFD; solicita que a empresa concorrente apresente a documentação pertinente ao atendimento da saída dos corpos de Santarém/Óbidos como as licenças pertinentes; solicita que a Secretaria Municipal de Saúde, caso a empresa PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 se sagre vencedora, faça diligência para fiscalizar os serviços e solicita que seja incluídos os documentos pertinentes à qualificação técnica que neste momento não foram apresentados. A representante também declarou que caso o serviço ocorra de modo irregular a proponente irá proceder denúncia ao Ministério público. Diante da intenção manifestada pela representante da empresa inabilitada, a Pregoeira concede prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões dos recursos e declara que desde já

Chagas.

Fernandes

Alves

Almeida


CS




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64




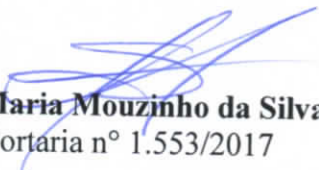
fica a outra licitante desde já intimadas a apresentar as contrarrazões, caso tenham interesse, no mesmo prazo a contar do término do prazo da recorrente. Sendo de pleno conhecimento e concordância dos licitantes e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 11:53h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia aos licitantes e publicado o resultado no diário oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1.553/2017


Equipe de Apoio:


Francisco Barros da Silva
Portaria nº 1.553/2017


Rosângela Marinho Giordano
Portaria nº 1.553/2017


Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Portaria nº 1.553/2017


Edilenon Pinto Vieira
Portaria nº 1.553/2017




Jean Michel Fernandes Bentes
Servidor Temporário Comissionado da SEMSA
RG: 7396499 e CPF: 785.820.912-49

Arquivos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64





REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Phil Collys Borges Fernandes, RG:7033338 PC/PA – 3ª Via; CPF:029.018.602-14	PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214	
Helen Patrícia Pereira da Silva Chagas, RG:3197128 2ª Via PC/PA e CPF nº:644.011.112-49	M L P DA SILVA SERVIÇOS	











ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I ANTES DA HABILITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL MÉDIO	PROPOSTAS DAS EMPRESAS			ULTIMO LANCE		EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL LICITADO
						Phil Collyns Borges Fernandes 02901860214	M. L.. P. da Silva Serviços	Phil Collyns Borges Fernandes02901860214	M. L.. P. da Silva Serviços			
1	Serviços Pós-tumors com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 785,00	R\$ 19.625,00	R\$ 785,00	R\$ 785,00	SL	R\$ 784,50	R\$ 784,00	M. L.. P. da Silva Serviços	R\$ 19.600,00
2	Serviços Pós-tumors com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada	25	Und	R\$ 990,00	R\$ 24.750,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 800,00	R\$ 799,00	R\$ 799,00	M. L.. P. da Silva Serviços	R\$ 19.975,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

3	com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 1.715,00	R\$ 42.875,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00
	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.										Phil Collyns Borges Fernande s0290186 0214
4	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: ZINCADA, incluindo conservação.	25	Und	R\$ 3.350,00	R\$ 83.750,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 62.500,00
											Phil Collyns Borges Fernande s0290186 0214
5	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna:	15	Und	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00	R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00	R\$ 2.440,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 34.500,00
											M. L.. P. da Silva Serviços



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6	(Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	15	Und	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00	R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	M. L.. P. da Silva Serviços	R\$ 29.850,00		
7	Serviços Pós-tumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, traslado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	5	Und	R\$ 5.350,00	R\$ 26.750,00	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00	SL	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	M. L.. P. da Silva Serviços	R\$ 26.500,00		
Valor Global Estimado											R\$ 272.000,00	Valor Global Licitado		R\$ 225.425,00



Olivera

Jorge Mendes

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO II DEPOIS DA HABILITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL MÉDIO	PROPOSTAS DAS EMPRESAS			ULTIMO LANCE		MENOR	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL LICITADO
						Phil Colllys Borges Fernandes02901860214	M. L.. P. da Silva Serviços	Phil Colllys Borges Fernandes02901860214	Phil Colllys Borges Fernandes02901860214	M. L.. P. da Silva Serviços			
1	Serviços Pós-tumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 785,00	R\$ 19.625,00	R\$ 785,00	R\$ 785,00	R\$ 784,50	Inabilitada	R\$ 784,00	Phil Colllys Borges Fernandes s02901860214	R\$ 19.600,00	
2	Serviços Pós-tumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - INFANTIL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada	25	Und	R\$ 990,00	R\$ 24.750,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 800,00	Inabilitada	R\$ 800,00	Phil Colllys Borges Fernandes s02901860214	R\$ 20.000,00	





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

3	com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 1.715,00	R\$ 42.875,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00	Phil Collyns Borges Fernandes s0290186 0214
4	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ADULTA: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	25	Und	R\$ 3.350,00	R\$ 83.750,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 62.500,00	Phil Collyns Borges Fernandes s0290186 0214
5	Serviços Póstumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL (URNA GORDA): Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna:	15	Und	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00	R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00	R\$ 2.440,00	Inabilitada	R\$ 2.440,00	R\$ 36.600,00	Phil Collyns Borges Fernandes s0290186 0214



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6	(Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação. Serviços Pós-tumos com Translado de Santarém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação para Óbidos. Tipo de Urna: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	15	Und	R\$ 2.475,00	R\$ 37.125,00	R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00	R\$ 1.999,00	Inabilitada	R\$ 1.999,00	Phil Collyns Borges Fernandes02901860214	R\$ 29.985,00
7	Serviços Pós-tumos com Translado de Belém para Óbidos com Urna - ESPECIAL: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, transportado via aéreo até a cidade de Santarém e embarcado para Óbidos no transporte fluvial disponível. Tipo de Urna: Zincada, incluindo conservação.	5	Und	R\$ 5.350,00	R\$ 26.750,00	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00	SL	Inabilitada	R\$ 5.350,00	Phil Collyns Borges Fernandes02901860214	R\$ 26.750,00
Valor Global Estimado										Valor Global Licitado		R\$ 227.935,00
R\$ 272.000,00												R\$ 0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64


Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE RECURSO

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as razões do recurso impetrado pela empresa M. L. P DA SILVA SERVIÇOS.

Óbidos (PA), 29 de janeiro de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	29/01/2019	27/2019

PROTOCOLO

DATA	Nº
29/01/2019	080/2019

PROCEDÊNCIA:

EMPRESA: M. L. P. DA SIILVA SERVIÇOS

INTERESSADO:

EMPRESA: M. L. P. DA SILVA SERVIÇOS

ASSUNTO

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE JULGOU HABILITADA E VENCEDORA A EMPRESA PHILL COLLYS BORGES FERNANDES, APRESENTANDO NO ARTICULADO AS RAZÕES DE SUA IRRESIGNAÇÃO.

ANEXOS:

CÓPIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA FUNERAL, CERTIFICADDDO DE CURSO DE PRAXITANATOLOGIA E LICENÇA SANITÁRIA.

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	29	01	19				
SEMPOF	29	01	19				
GABINETE DO PREFEITO	29	01	19				

ANOTAÇÕES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 003/2019/PMO/SEMSA.



RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019/PMO/SEMSA



M L P DA SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 22.995.204/0001-42, com endereço na Av. Barão do Rio Branco, nº 819, Santarém/PA, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art 109, da Lei 8666/93, a vossa presença interpor



RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna **Comissão de Licitação** que julgou habilitada e vencedora a empresa licitante **PHILL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

DOS FATOS

Sucedo que após a análise da documentação apresentada pela licitante, a **Comissão de Licitação** culminou por julgar habilitada a empresa **PHILL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**, mesmo após a empresa **M L P DA SILVA SERVIÇOS**, ter solicitado que a empresa **PHILL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**, fosse **inabilitada** pelo simples fato, de que a empresa concorrente, tendo sede neste município de Óbidos/PA, não esteja apta a prestar os serviços solicitados por este procedimento licitatório, tendo em vista que para a devida realização/prestação do serviço hora licitado a empresa deve cumprir todas as exigências previstas em **Lei** para operar neste ramo de atividade, **TÉCNICAS DE FORMOLIZAÇÃO, EMBALSAMAMENTO E TANATOPRAXIA CNAE: 9603-3/05**, conforme discrimina a legislação vigente a seguir;

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resoluções: RDC nº. 50, de 21/02/2002; RDC nº. 307, de 14/11/2002; RDC nº. 306, de 07/12/2004; RDC nº 42 de 25/10/ 2010. RE Nº 9 de 16 de Janeiro de 2003. Associação Brasileira de Normas

Handwritten signature



Técnicas. ABNT. Normas Brasileiras - NBR. Centro de Vigilância Sanitária - São Paulo. Portaria CVS nº 21, de 10/09/2008. Resolução SS Nº 79 de 20/08/2013. Código Sanitário Estadual - Lei Nº 10.083 de 23 de setembro de 1998. Código Sanitário do Município de São Paulo - Lei 13.725 de 09 de Janeiro de 2004. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Resoluções: nº. 335, de 03/04/2003; nº. 358, de 29/04/2005; nº. 402, de 17/11/2008. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº. 3.523, de 28/08/1998. Ministério da Saúde e do Trabalho e Emprego. Portaria Interministerial nº 482 de 16/04/1999. Ministério do Trabalho e Previdência Social: Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria GM nº. 3.214, de 08 de junho de 1978 - Normas Regulamentadoras. Secretaria de Estado da Saúde. Resolução SS 27 de 28/02/2007. Secretaria de Estado da Saúde. Resolução SS 28 de 25/02/2013. Sendo assim a empresa **PHILL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**, além de não ter os requisitos técnicos e nem sede no local de prestação do serviço licitado, não possui contrato de terceirização com nenhuma empresa habilitada na sede do município de atendimento do **TFD Santarém/PA**, a empresa acima citada diferente da empresa **M L P DA SILVA SERVIÇOS** não possui Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de **Tratamento Fora do Domicílio - TFD**, durante o exercício de 2019. Portanto, a empresa **PHILL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**, deveria apresentar documentação que comprova-se existência de contratação com empresa funerária em Santarém apta e habilitada, ao envio dos corpos atendidos em **TFD**, ou seja uma empresa licenciada para desenvolvimento de tal atividade. Diante dos fatos foi enfatizado pela pregoeira no item **24.12** do referido edital que não é permitida a subcontratação do serviço. Então, como a referida empresa **PHILL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**, poderá atender a demanda do município de Óbidos referente a esses **TFD's** sendo que estes partem do município de Santarém e esta empresa, possui sua sede em Óbidos? Eis que nos põe em dúvida do porque a digníssima pregoeira habilitou tal empresa sabendo que ela não deveria se enquadrar nos requisitos do edital? Em relação a empresa **M L P DA SILVA SERVIÇOS**, ter apresentado relação de equipe técnica de uma outra empresa e não a dela mesma é pelo simples fato de possuir **CONTRATO** de prestação de serviço terceirizado para a execução do serviço objeto deste edital. Pois, no município de Santarém, bem como em qualquer um outro do país se exige

Handwritten signature



regularização das empresas para execução desta atividade, conforme legislação e recomendações da ANVISA, portanto no município de Santarém a realidade é outra, para se preparar um corpo para uma viagem por mais curta que seja, a empresa tem que ser habilitada para tal atividade. Sendo assim, a **M L P DA SILVA SERVIÇOS**, deixou claro que subcontrata seus serviços através de uma empresa especializada em **SOMATOCONSERVAÇÃO** com sede no município de Santarém, regularizada com todas as licenças exigíveis em lei e pelo município de Santarém. Enquanto que a empresa **PHILL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214** não apresentou traços de procedência legítima de como realizara tais atividades em Santarém. Ao ser questionada no momento da discussão a pregoeira Marisa afirmou que estava apenas cumprindo o que estava descrito no edital, porém em edital não esta descrito que a empresa apenas atenderá as demandas do **PROCESSO LICITATÓRIO** por mais que a mesma não tenha a mínima condição técnica, o serviço de atendimento funerário deve ser um serviço especializado por se tratar de corpos "**ser humano**" em estado de decomposição:

A jurisprudência do TCU orienta-se no sentido de exigir prévia e expressa autorização da Administração, veiculada por previsão em edital e em contrato, para que o contratado possa subcontratar parte do objeto contratual. Tal entendimento decorre de interpretação conjunta dada aos artigos 72 e 78, VI os quais prescrevem o seguinte:

Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

Dos artigos transcritos, extrai-se a possibilidade de se subcontratar (art. 72) ao mesmo tempo em que se verifica, como consequência da subcontratação não prevista em edital e contrato, a rescisão contratual (art. 78, VI).

Marisa



A regra é, portanto, que a subcontratação esteja autorizada no edital e no contrato, sob pena de conduzir à rescisão do contrato, na forma do art. 76, IV da Lei nº 8.666/93. Ocorre que, como toda regra, esta também admite exceção. Cogita-se aqui a superveniência de situação excepcional, na fase contratual, que possa justificar a subcontratação, ainda que não prevista nos instrumentos convocatório e contratual. Tal hipótese foi objeto de análise doutrinária, sendo pertinente registrar posicionamento que adota com premissa o caráter não absoluto das vedações legais:

No caso da cessão parcial, a concordância deve ser realizada, como regra, na fase de planejamento e deve constar no edital, mas é possível, de forma excepcional, que ela seja concedida na fase contratual, mesmo não prevista em edital. Nesse último caso, deve haver situação relevante que justifique tal possibilidade. (...) Ressalta-se que não se deve concluir que a cessão parcial (subcontratação) não autorizada no edital e a cessão total estão absolutamente proibidas. É preciso dizer, no entanto, que a admissão da subcontratação não prevista no edital e da cessão total são possibilidades que dependerão de condições especiais. Simplesmente considerar a proibição como algo absoluto não parece ser a melhor solução jurídica.

DO PEDIDO

Diante do exposto, impetra, desde já, ao Ilustre Pregoeiro que se digne acolher as alegações supracitadas e, por conseguinte, anule a decisão que declarou vencedora a empresa **PHILL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 003/2019/PMO/SEMSA**, determinando a inabilitação da referida empresa.

Roga mas que seja analisada, através de diligências (artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93), a procedência da execução dos serviços objeto deste edital pelos órgãos competentes em seu local de origem SANTARÉM/PA, pela empresa **PHILL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**, com a devida aplicação de sanção administrativa no caso de confirmado os indícios de falta de capacidade técnica para a execução do serviço objeto deste edital.

Diante dos fatos acima citados a empresa **M L P DA SILVA SERVIÇOS**, anexa a este recurso o Contrato de prestação de serviços entre **M L P DA SILVA**

traga



SERVIÇOS e a empresa especializada em **SOMATOCONSERVAÇÃO**, bem como relação de sua equipe técnica no qual se mantém a disposição da empresa **M L P DA SILVA SERVIÇOS**.

Solicitamos ainda que a empresa **PHILL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214** apresente documentação necessária constando a procedência dos serviços realizados em Santarém bem como as licenças pertinentes a empresa a qual subcontratar.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Santarém, 28 de Janeiro de 2019

Helen Patrícia Pereira da Silva Chagas

Representante Legal

Chagas
Adm. Helen Patrícia P. da S. Chagas
CRA PA/AP nº 09940



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL

Por este instrumento particular de prestação de serviços funerários, os signatários de um lado M L P da SILVA SERVIÇOS, empresa estabelecida na Av. Barão do Rio Branco nº 819, Bairro Centro, Santarém/Pará, inscrita no CNPJ: 22.995.204/0001-42, representada neste ato por quem de direito, segundo o Requerimento de empresário, e de outro lado, a Empresa qualificada J D ROCHA DA SILVA, empresa sediada na Av. Moaçara, 864, Santarém/Pará, inscrita no CNPJ 04.201.570/0001-09, doravante denominados simplesmente de Contratada e Contratante, têm entre si, justos e contratados o seguinte:

Prestação de Serviços Funerários de Somatoconservação para a Empresa M L P DA SILVA SERVIÇOS.

DO SERVIÇO DE SOMATOCONSERVAÇÃO

COBERTURA

Cláusula 1ª - A CONTRATADA se constitui de uma organização especializada em prestação de Somatoconservação, através de recursos próprios ou empresas por ela designada, pelo que é de direito e inscritos na CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª - Constitui obrigação da CONTRATADA fornecer local apropriado para o desempenho das atividades, EPI's, assim como todo o material utilizado para a execução do serviço.

PAGAMENTOS

Cláusula 3ª - O CONTRATANTE pagará o valor estipulado em tabela que estará anexada neste contrato.

Cláusula 4ª - O pagamento se dará no prazo máximo de 30 dias, posterior a data do atendimento

Cláusula 5ª - Qualquer pagamento efetuado a CONTRATADA, fora do domicílio bancário, será mediante recibo timbrado e assinado por representante legal da Empresa.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 6ª - O presente contrato é por tempo determinado de 02 (dois) anos e renovado automaticamente por igual período, desde que haja interesse das partes.

RESCISÃO

Cláusula 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que não tenha sido utilizado para seu fim, e que o CONTRATANTE esteja em dia com os pagamentos.

Cláusula 7.1 - Caso haja interesse em rescindir o contrato por parte do CONTRATANTE, deverá o mesmo notificar à CONTRATADA por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Luiz
Luiz



DISPOSICÕES FINAS

Cláusula 8ª - O CONTRATANTE declara ter lido e estar ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste Contrato.

Cláusula 8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém/Pa, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santarém, 05 de Janeiro de 2018.

Maria Beatriz Pereira da Silva
M L P DA SILVA SERVIÇOS
CONTRATANTE

J D ROCHA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: Chagas

TESTEMUNHA: Chagas

Chagas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, **Izabele Pereira da Silva**, brasileiro (a), **portador do RG 5643878 MTE/PA, CPF 991.625.392-72**, Tanatopraxista, residente e domiciliado (a) na Av. Anisio Chaves, 1122, na cidade de Santarém - PA, ora em diante denominado **CONTRATADA** e Empresa **J D ROCHA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.201.570/0001-09, estabelecida na Av. Moaçara, 864, Floresta, na cidade de Santarém /Pa, neste ato representada por seu Diretor-Gerente **João Domingos Rocha da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam entre si:

1. Objeto: Prestações de serviços profissionais de tanatopraxia aos termos da Lei nº 6437/97 desenvolvendo as seguintes atividades: conservação de corpos, reconstrução facial.

2. Local para desempenho das atividades: na sede da empresa **J D ROCHA ME**, CNPJ 04.201.570/0001-09 localizada na Av. Moaçara, nº 864, Bairro Floresta na cidade de Santarém/Pa.

3. Contraprestação aos serviços contratados:

3.1. O **CONTRATANTE** pagará importância correspondente ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), passando a ser pago a partir do mês de Outubro de 2017, que serão pagos por serviços realizados para a contratante, através de RPA (Recibo Profissional Autônomo).

3.2. Ainda constitui obrigação do **CONTRATANTE** fornecer local apropriado para o desempenho das atividades, EPI's, assim como todo o material utilizado para a execução do serviço.

3.3. O inadimplemento do disposto no item 3.2. acarretará na rescisão imediata do contrato sem prejuízo das demais medidas cabíveis de sorte a resguardar o profissional contratado no bom e fiel desempenho das atividades contratadas.

4. O presente contrato terá duração necessária até que ambos desejem manter a parceria, podendo ser renunciado por qualquer uma das partes, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

5. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém-PA com exclusão de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os cursos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem **AS PARTES** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Handwritten signature in blue ink.



Santarém, 01 de Fevereiro de 2018.

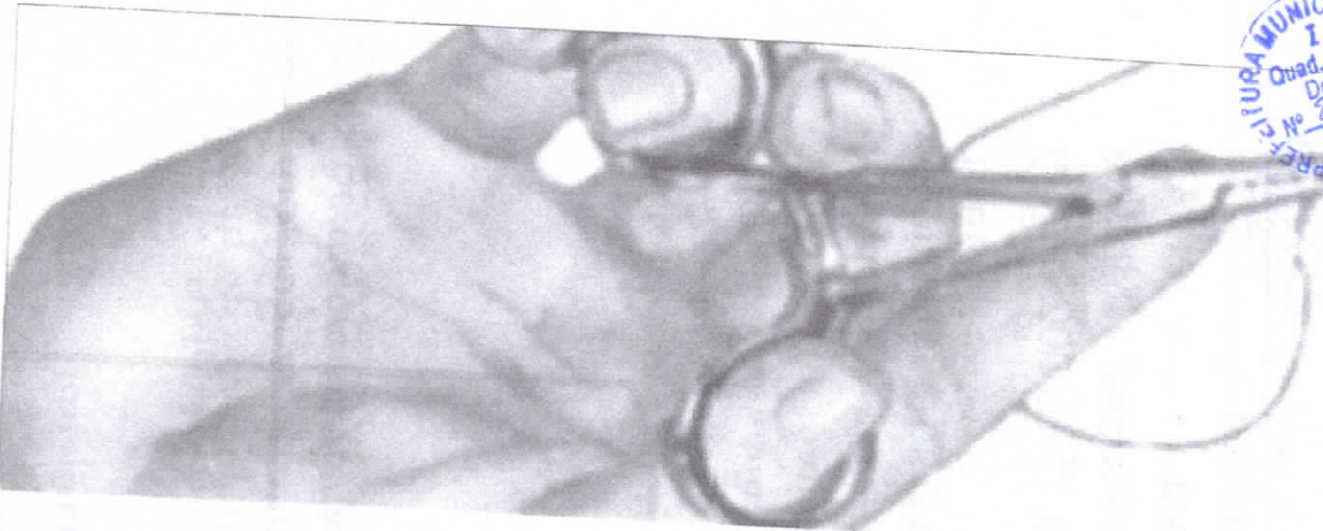
João Domingos Rocha da Silva
Proprietário

Izabele Pereira da Silva
Izabele Pereira da Silva
Tanatólogo
Izabele Pereira da Silva
TANATOPRAXISTA 1
TANART - 245/01 - FL08

(1) Khogas
TESTEMUNHA

(02) TESTEMUNHA

Khogas



Certificada

Sabara

Curso de Praxitanatologia e Tanato-Esti

A Tanart confere o Certificado para
IZABELE PEREIRA DA SILVA

por ter frequentado o Curso de
Praxitanatologia e Tanato Estética


Leticia H. Pa
Tanart

Carga Horária: 42 Horas
Início em: 18/09/2017
Concluído em: 22/09/2017


Pedro Patti
Docente
Formação: Faculdade Evangé

Curitiba, 22 de Setembro de 2017

Chagas

Aluno: Izabele Pereira da Silva
RG: 565.969-3
CPF: 991.625.392-72

Tanart - 245/01 FL 08

Curso: Praxitanatologia e Tanato-Estética
Coordenador do Curso: Pedro Patussi

Formação: Faculdade Evangélica do Paraná - Registra
folhas número 74V, sob número 18, Livro 002 de Cer

Carga Horária: 42 Horas

Período: 18 de Setembro de 2017 a 22 de Setembro c

Programa:

- Histórico da Praxitanatologia;
- Aspectos biológicos da decomposição da matéria orgânica;
- O Corpo Humano;
- Aspectos Anatômicos;
- Vias de infusão e drenagem do corpo (artérias e veias);
- Equipamentos e produtos utilizados no preparo do Corpo;
- Estudo teórico da técnica;
- Estudo prático da técnica executada no Corpo;
- Prática de incisão, aspiração de cavidade e higienização relacionadas ao Embalsamamento;
- Dissecção dos vasos encontrados nas principais regiões utilizadas para a injeção e drenagem;
- Prática de Praxitanatologia no local adequado pelo Contratante (sala de Patologia ou do Instituto Medicina Legal);
- Higiene, Segurança e Prevenção de acidentes;
- Informações Básicas para montagem de um Tanatório dentro do código brasileiro;
- Modelos de documentos necessários para a Praxitanatologia;
- Legislação Vigente atual.





PREFEITURA DE
SANTARÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVISA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DVS



LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo N.º 275/18DCSCEP

LICENÇA N.º 0000 / DCSCEP

Nome do Estabelecimento: FUNERÁRIA PAX SÃO JOÃO

CPF/CNPJ: 04.201.570/0001-09

Razão Social: J. D. ROCHA DA SILVA - ME

Endereço: AV MOAÇARA, 864

Bairro: FLORESTA

Cidade: SANTARÉM CÔD. 1506807

UF: PARÁ

Responsável Técnico: ALVARO DE OLIVEIRA DUARTE

Atividade Econômica: SERVIÇOS DE FUNERARIAS SOMATOCONSERVAÇÃO

Santarém-PA, 06 de Abril de 2018.

João Alberto Pereira de Coelho
Diretor Geral de Planejamento e Semis

Walter Maciel de Mattos
Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2018 **AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

A LICENÇA É VÁLIDA PARA O ANO DE SUA EXPEDIÇÃO, SENDO ENTRETANTO, EM CASO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 29 de Janeiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [Assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro de próprio sob protocolo nº 080/2019 processo nº 055/2019.

Óbidos (PA), 29 de Janeiro de 2019.

[Assinatura]

CONCLUSÃO

Na data de 29 de Janeiro de 2019, faço a estes autos conclusos a Srº Presidente da CPL, e faço este termo Eu [Assinatura] responsável pelo Protocolo - CPL o escrevi.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 052/2019-CPL

Óbidos (PA), 30 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria

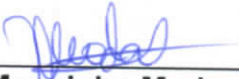
Phil Collys Borges Fernandes


Representante da empresa PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste informar que na data de 29/01/2019 a representante da empresa M L P DA SILVA SERVIÇOS impetrou recurso referente ao resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019**, desta forma, estamos encaminhando cópia do referido documento para, caso tenha a intenção, proceder as contrarrazões, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Na certeza de Vossa Atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017


30/01/19





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	01/02/2019	35/2019

PROTOCOLO	
DATA	Nº
01/02/2019	091/2019

PROCEDÊNCIA:

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES-ME.

INTERESSADO:

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES-ME

ASSUNTO

CONTRARAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA M. L. P. DA SILVA SERVIÇOS, REFRENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019PMO/SEMSA.

ANEXOS:

PROCURAÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	01	02	19				
SEMPOF	01	02	19				
GABINETE DO PREFEITO	01	02	19				

ANOTAÇÕES



J.F. DE AQUINO
Advogado OAB/PA 18296

PROC. N° 0631/2019

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 0932/2019
Recebido as 11:30 horas
Dia 01 / 02 / 2019
.....
Recebido

Pregão Presencial nº003/2019/PMO/SEMSA
Recorrente: M L P DA SILVA SERVIÇOS
Recorrida: PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES 02901860214

A Pessoa Jurídica **PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES 02901860214 - ME**, sob o nome fantasia de "JUNIOR PH PAX", inscrita no CNPJ/MF N° 21.057.838/0001-91, por intermédio de seu representante legal o senhor **PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 7033338, 3ª Via, PC/PA e do CPF/MF nº 029.018.602-14, domiciliado na Travessa Rui Barbosa nº 08, bairro Centro, cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP: 68250-000, vem mui respeitosamente perante a ilustre presença de Vossa senhoria, dentro do prazo legal e nos termos do item 11 – Dos Recursos, do Edital modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com base no artigo 3º do Decreto nº 8.538/2015, Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/206 e exercendo seu direito de petição, assegurado no artigo 5º, incisos XXXIV, alínea a, e LV, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa oferecer **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **HELEN PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA CHAGAS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3197128, 2ª Via, PC/PA e do CPF/MF nº 644.011.112-49, domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco nº 819, bairro Centro, cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP: 68005-310, representante legal da empresa "**M L P DA SILVA SERVIÇOS**", inscrita no CNPJ/MF N° 22.995,204/0001-42; com base nos fatos e fundamentos a seguir:

Handwritten signature: Phil Collyns Borges Fernandes

Handwritten initials: jfdeaquino



J.F. DE AQUINO

Advogado OAB/PA 18496

1. PRELIMINARMENTE

1.1 DA TEMPESTIVIDADE

As contrarrazões, ora apresentadas preenchem os requisitos da tempestividade, pois o registro para a intenção de recurso ocorreu no dia 25/01/2019, sendo determinado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, conforme o item "11.1" do certame, e para contra razoar igual prazo logo **M L P DA SILVA SERVIÇOS** recorreu em 29/01/2019; e a **PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES 02901860214**, para apresentar as contrarrazões na data limite de 01/02/2019. Dessa forma, inegável é a tempestividade das contrarrazões.

1.2 DA PRECLUSÃO

Analisando-se a Ata de Habilitação de realização do pregão presencial 003/2019/PMO/SESA, que a recorrente manifestou sua intenção de recurso fundamentada na seguinte motivação, *in verbis*:

"(...) a Pregoeira declarar a empresa PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES 02901860214 habilitada e vencedora desta licitação. A Pregoeira perguntou aos licitantes se concordam com as decisões ou se pretendem interpor recursos, a representante da licitante M L P DA SILVA SERVIÇOS manifestou intenção de recorrer da decisão que inabilitou a referida empresa alegando que em relação à equipe técnica foi apresentado contrato com a prestadora de serviços da licitante para o atendimento da saída dos corpos de Santarém/Óbidos via TFD; solicita que a empresa concorrente apresente a documentação pertinente ao atendimento de saída dos corpos de Santarém/Óbidos com as licenças pertinentes; solicita que a Secretaria Municipal de Saúde, caso a empresa PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES 02901860214 se sagre vencedora, faça diligência para fiscalizar os serviços e solicita que sejam incluídos os documentos pertinentes à qualificação técnica que neste momento não foram apresentados. A representante também declarou que caso o serviço ocorra de modo irregular a proponente irá proceder denúncia ao Ministério Público."

E cediço que uma das razões deve vir fundamentadas nos argumentos e seus fundamentos levantados em Ata, momento oportuno, em que apresenta todos as diretrizes apontadas e os motivos do conflito. O mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema. E caso ocorra divergência, o Recurso se quer deverá ser conhecido.



Phil Collyns Borges Fernandes

J.F. de Aquino



J.F. DE AQUINO
Advogado OAB/PA 18296



Qualquer nova argumentação apresentada nos memoriais recursais não será conhecida pelo Pregoeiro, nem tampouco pela Autoridade superior, à luz da melhor doutrina.

Assim, preliminarmente, requer não seja conhecido o recurso no que tange as alegações acerca das exigências previstas "(...) no ramo de atividade, Técnicas de Formalização, Embalsamentos e Tanatopraxia CNAE: 9603-3/05, conforme discrimina legislação vigente a seguir; Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resoluções; RDC nº 50, de 21/02/2002; RDC nº 307, de 14/11/2002; RDC nº 306, de 07/12/2004; RDC nº 42 de 25/10/2010. RE nº 9 de 16 de janeiro de 2003. Associação Brasileira de Normas Técnica. ABNT. Normas Brasileiras – NBR. Centro de Vigilância Sanitária – São Paulo. Portaria CVS nº 21, de 10/09/2008. Resolução SS nº 79 de 20/08/2013. Código Sanitário Estadual – Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998. Código Sanitário do Município de São Paulo – Lei 13.725 de 09 de janeiro de 2004. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resoluções nº 335, de 03/04/2003; nº 358, de 29/04/2005; nº 402, de 17/11/2008. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.523, de 28/08/1998. Ministério da Saúde Trabalho e Emprego. Portaria Interministerial nº 482 de 16/04/1999. Ministério do Trabalho e Previdência Social: Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 – Normas Regulamentadoras. Secretaria de Estado da Saúde. Resolução SS 27 de 28/02/2007. Secretaria de Estado da Saúde. Resolução SS 28 de 25/02/2013"; utilizados para alegar que a empresa PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES 02901860214, não ter requisitos técnicos. O que não condiz com a verdade, pois como consta em documentação Phil Collyns Borges Fernandes representante legal da empresa é profissional com capacidade Técnica para realizar procedimentos de Tanatopraxia e preenche o requisitado no item "10.5" do edital.

A empresa recorrente M L P DA SILVA SERVIÇOS, alega ainda que a empresa PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES 02901860214, "(...) não tem sede no local da prestação de serviços licitados, não possui contrato de terceirização com nenhuma empresa habilitada na sede do município de atendimento do TFD Santarém/PA (...)"; Importante frisar que em qualquer certame o Edital é soberano, constituindo instrumento norteador, as permissões e restrições devem estar contidas nesse documento; e quando por qualquer outra razão se vislumbrar tão instrumento

Jefferson



J.F. DE AQUINO
Advogado OAB/PA 18296



discordar do que a lei propõe, os licitantes devem antes que o processo licitatório¹ evolua aventar a sua precariedade e/ou nulidade, e não somente quando houver uma vontade contrariada, atendendo assim aos preceitos constitucionais que norteiam a Administração Pública².

No caso em questão a argumentação acerca de sede no local da prestação de serviços e contratos terceirizados são argumentos NOVOS e que não constam em Ata do Pregão Presencial nº003/2019/PMO/SEMSA. NÃO DEVEM SER CONHECIDOS, e ainda que fossem o Edital não exige sede no local da prestação de serviços, e sim que se cumpra conforme o anexo I, no entanto o edital **proíbe a subcontratação para serviço do objeto desta licitação**³, conforme item "24.12" do certame em questão; fato que a empresa M L P DA SILVA SERVIÇOS menosprezou, visto que admite possuir CONTRATO com empresa especializada em prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Município – TFD, durante o exercício de 2019.

Quanto a argumentação acerca da empresa M L P DA SILVA SERVIÇOS ter apresentado contrato e listagem de serviços terceirizados, o tema já restou esclarecido os funcionários devem fazer parte ser da empresa licitante conforme o item "10.5, alíneas c e d", e que fora apresentado foi um contrato terceirizando o objeto do certame ferindo o disposto no item "24.12".

2. DOS FATOS

A empresa PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES 02901860214 participou de Licitação Pública sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nº003/2019/PMO/SEMSA, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado**

¹ A licitação é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado, a atender ao interesse público e, de outro, a garantir a legalidade, de modo que os licitantes possam disputar entre si, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar com os particulares.

² Art. 37 da Constituição Federal [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

³ 1. DO OBJETO. 1.1 Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos Serviços de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, durante o exercício de 2019.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



J.F. DE AQUINO
Advogado OAB/PA 18296

e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos Serviços de Tratamento Fora do Domicilio – TFD, durante o exercício de 2019.



Atendendo às Condições Gerais constantes no certame, a Licitante contrarrazoante apresentou toda a documentação necessária à Habilitação, objeto do Invólucro nº 2, bem como referente à Proposta de Preços, objeto do Invólucro 1, item 7 do Edital.

Como se pode observar a modalidade Pregão inverte-se a ordem quanto a apresentação de propostas e lances que se dá antes da abertura do envelope de habilitação. Dessa forma, cumprida a etapa de apresentação de propostas e dados os lances, definindo-se os itens em conformidade com os participantes devidamente credenciados onde a contrarrazoante atuou sem o menor embaraço vencendo alguns itens, conforme Ata do Certame em anexo, mas ficou em segundo lugar.

Contudo, quando se deu a abertura do envelope contendo a Habilitação, a Recorrente foi desabilitada por descumprimento aos requisitos previstos no Edital descrito no item "10.5", alíneas "c" e "d", **não apresentou relação de equipe técnica assinada pela licitante e nem a comprovação de vínculo entre equipe técnica e a licitante.**

A empresa M L P DA SILVA SERVIÇOS apresentou CONTRATO e listagem de serviços TERCEIRIZADOS, e nesse caso o edital como já mencionado anteriormente **proíbe a subcontratação para serviço do objeto desta licitação**⁴, conforme item "24.12" do certame em questão; e que a empresa M L P DA SILVA SERVIÇOS menosprezou, e admitiu possuir contrato com empresa especializada em prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Município – TFD, durante o exercício de 2019.

3. DO DIREITO

O certame visa garantir o princípio constitucional da isonomia, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, que representa a coletividade, obedecendo a legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa, evitando qualquer condição que

⁴ 1. DO OBJETO. 1.1 Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos Serviços de Tratamento Fora do Domicilio – TFD, durante o exercício de 2019.

Handwritten signature



J.F. DE AQUINO

Advogado OAB/PA 18296

comprometa, frustrem ou venham a restringir o caráter competitivo e venham a gerar distinções. A igualdade entre os licitantes é princípio irrelegável na licitação.

RECEBIMOS
MUNICÍPIO DE OBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 259
15/05

Partindo-se dos princípios básicos da Administração Pública, ou seja, LEGALIDADE, MORALIDADE, IMPESSOALIDADE, EFICIÊNCIA e PUBLICIDADE, o Edital e todo o processo administrativo já satisfazem a todos os princípios. Entretanto, colimadas pelo PRINCÍPIO DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA e pela VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Oportuno mencionar que é inquestionável que as exigências do certame já estavam previstas no instrumento convocatório desde o início, o que significa dizer que os concorrentes, se entendessem que supostamente extrapolaria os ditames legais, deveria ter impugnado em momento oportuno, o que não foi feito peremptoriamente, logo, caducando o direito de interpretação em favor de um licitante e em desfavor de outro licitante, o que na verdade interpretamos em desfavor a coletividade já que o princípio maior na licitação é o interesse público.

Quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação⁵.

Importante frisar que dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação; o que acerca do tema Marçal Justen Filho afirma que "*quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação*"⁶; o autor ainda cita como exemplo de violação ao referido princípio, caso análogo ao que desabilitou a Recorrente M L P DA SILVA SERVIÇOS, a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital; o que, inarredavelmente deverá implicar em sua

⁵ Neste sentido, para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993. Com a Lei n. 10.520/2002, mais uma modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n.8.666/1993.

⁶ FILHO, Marçal Justen. Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305.

J.F. De Aquino



J.F. DE AQUINO

Advogado OAB/PA 18296

desclassificação por estar inabilitado ao prosseguimento no certame. E para corroborar juntamos julgados no STF no mesmo sentido⁷.



Destaquemos ainda para o posicionamento do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada à decisão do Pregoeiro, e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993". Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Acórdão 4091/2012 -Segunda Câmara REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM OPRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO.

PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES 02901860214 - ME, sob o nome fantasia de "**JUNIOR PH PAX**", inscrita no CNPJ/MF Nº 21.057.838/0001-91, é uma empresa idônea que preenche todos os requisitos solicitados no edital, em seus anexos e ao final do pregão presencial atendeu aos requisitos quanto ao melhor e o menor preço para execução do contrato. Frisa-se ainda que a empresa esta em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade e Previdência Social; atendendo às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e técnica, onde a atividade principal – 96.03.3-04 – Serviços

⁷ EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DESEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTAFINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO.PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink



J.F. DE AQUINO

Advogado OAB/PA 18296

de funerárias, na qualidade de empresa especializada do ramo funerário realiza os serviços compatíveis com o objeto do referido CNAE, como também o CNAE secundário: 47.89-0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, que abrange a venda de Ataúdes e Urnas Funerárias. Evidente portanto, que a contrarrazoante realiza os serviços que são totalmente compatíveis com objeto desta licitação bem com apresenta total compatibilidade com o Atestado apresentado na Habilitação.

A recorrente M L P DA SILVA SERVIÇOS em suas razões questiona a legalidade do processo licitatório questionando o ato praticado pela autoridade administrativa quanto a desabilitou por descumprimento aos requisitos previstos no Edital descrito no item "10.5", alíneas "c" e "d", **não apresentou relação de equipe técnica assinada pela licitante e nem a comprovação de vínculo entre equipe técnica e a licitante.**

A empresa M L P DA SILVA SERVIÇOS, inconformada junta jurisprudência do Tribunal de Contas a União – TCU para tentar sustentar que a subcontratação de parte do objeto contratual e possível e menciona os artigos 72 e 78, VI da Lei 8.666/93, alegando que a regra seria que a subcontratação estaria autorizada no edital e no contrato; mas frisa-se o Edital no item 24.12 PROIBE a subcontratação para serviço do objeto desta licitação. O edital veda. Nem parcial, nem total.

A argumentação acerca de sede no local da prestação de serviços e contratos terceirizados são argumentos NOVOS e que não constam em Ata do Pregão Presencial nº003/2019/PMO/SEMSA. NÃO DEVEM SER CONHECIDOS.

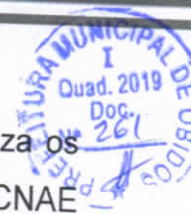
4. DO PEDIDO

Em face ora exposto, a **PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES 02901860214 - ME**, sob o nome fantasia de "JUNIOR PH PAX", requer desta mui digna Pregoeira que seja acolhida as preliminares arguidas para não conhecer do recurso da empresa **M L P DA SILVA SERVIÇOS** tendo em vista que os motivos e as razões do recurso não se coincidem. E na eventualidade de ultrapassadas as preliminares, o que não se espera que aconteça, quanto ao mérito melhor sorte não assiste a recorrente, pugnando assim, pela improcedência do recurso, sendo mantida a decisão da Pregoeira permanecendo desabilitada por descumprimento aos requisitos previstos no Edital descrito no item "10.5"., alíneas "c" e "d", **não apresentou relação de equipe técnica assinada pela licitante e nem a**

Tv. Acioli Lins, Nº 104 - Lourdes - Óbidos - PA

Cel.: (93) 99116.0342

E-mail: jfdeaquino.advocacia@gmail.com



Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink



J.F. DE AQUINO
Advogado OAB/PA 18296

comprovação de vínculo entre equipe técnica e a licitante, tendo em vista os fundamentos de fato e direito acima expostos.



Termos em que,
Pede deferimento.
Óbidos, 01 de fevereiro de 2019.

Jeiffranco
JEIFFSON FRANCO DE AQUINO
OAB/PA 18296

Phil Collyns Borges Fernandes

PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES 02901860214 – ME
CNPJ/MF Nº 21.057.838/0001-91
PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES
RG nº 7033338, 3ª Via, PC/PA e do CPF/MF nº 029.018.602-14



J.F. DE AQUINO

Advogado OAB/PA 18296

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES 02901860214 - ME, sob o nome fantasia de "**JUNIOR PH PAX**", inscrita no CNPJ/MF N° 21.057.838/0001-91, por intermédio de seu representante legal o senhor **PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n° 7033338, 3ª Via, PC/PA e do CPF/MF n° 029.018.602-14, domiciliado na Travessa Rui Barbosa n° 08, bairro Centro, cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP: 68250-000; E-mail: phcollyns@gmail.com; Fone: (93)991218726.

OUTORGADO: JEFFSON FRANCO DE AQUINO, brasileiro, solteiro, Advogado, escrito na OAB/PA sob o número 18296, portador do CPF n°991.984.282-68, e RG n° 5774424, com domicílio à Trav. Acioli Lins, n° 104, Lourdes, Óbidos, Estado do Pará, CEP 68.250-000.

Poderes: Pelo presente instrumento particular de procuração, constituo e nomeio meu bastante procurador, o cidadão acima referido e identificado, concedo os necessários poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula "ad iudicia et extra", tudo em conformidade com o artigo 105 no Código de Processo Civil Brasileiro, em qualquer Juízo, instância ou tribunal, especialmente para **CONTRARRAZOAR EM PREGÃO PRESENCIAL N°003/2019/PMO/SEMSA**, e propor quaisquer ações que se fizerem necessárias, interpor recursos, bem como defender-me nas que forem proposta acompanhando uma e outra em todas as instâncias até o final, promover medidas preventivas e assecuratórias de direito, notificações e justificações, substabelecer com ou sem reserva de poderes e finalmente, tudo praticar, promover e assinar para o fiel e cabal desempenho deste mandato. O que tudo dará por firme e valioso em juízo ou fora dele. Os poderes acima outorgados poderão ser substabelecidos sem necessidade de prévia notificação ao outorgante.

Óbidos-Pará, 01 de fevereiro de 2019.

PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES 02901860214 - ME

CNPJ/MF N° 21.057.838/0001-91

PHIL COLLYNS BORGES FERNANDES

RG n° 7033338, 3ª Via, PC/PA e do CPF/MF n° 029.018.602-14

Tv. Acioli Lins, N° 104 - Lourdes - Óbidos - PA

Cel.: (93) 99116.0342

E-mail: jfdeaquino.advocacia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 01 de Fevereiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [Assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro de próprio sob protocolo nº 091/2019 processo nº 063/2019.

Óbidos (PA), 01 de Fevereiro de 2019.

[Assinatura]

CONCLUSÃO

Na data de 01 de Fevereiro de 2019, faço a estes autos conclusos a Sr^o Presidente da CPL, e faço este termo Eu [Assinatura] responsável pelo Protocolo - CPL o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



RESPOSTA DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2019/PMO

ASSUNTO: Decisão tomada na sessão de habilitação e julgamento das propostas.

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 003/2019/PMO/SEMSA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

1. Preliminares:

Advém da recorrente M L P DA SILVA SERVIÇOS, CNPJ: 22.995.204/0001-42, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 819, Bairro: Centro, Santarém /PA, CEP:68.005-310, neste ato representada pela Sra. Helen Patrícia Pereira da Silva Chagas, RG: 3197128 2ª Via PC/PA e CPF nº: 644.011.112-49, recurso contra a decisão proferida no certame licitatório e consignada na Ata de habilitação e julgamento das propostas lavrada em 25 de janeiro de 2019, em que a Pregoeira inabilitou a recorrente por não apresentar a relação de equipe técnica assinada pela licitante e nem a comprovação de vínculo entre a equipe técnica e a licitante, nos termos do item 10.5 alíneas c) e d) do edital e nos termos do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

2. Das ocorrências:

Aos dias 25/01/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, reuniram-se a Pregoeira do Município, Equipe de Apoio e as licitantes: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 e M L P DA SILVA SERVIÇOS como consta na ata parte integrante dos autos do processo.

A recorrente teve seu envelope de proposta aberto e analisado, tendo sido sua proposta classificada e participado da etapa de lances. Após a fase de lances,

Maria Moura da Costa
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



durante a análise dos documentos de habilitação, constatou-se que a recorrente não apresentou a relação da equipe técnica assinada pela licitante e nem a comprovação de vínculo entre a equipe técnica e a licitante, nos termos do item 10.5 alíneas c) e d) do edital que regeu a licitação, bem como, nos termos do Art. 30 da Lei nº. 8.666/93.

Tendo descumprido um dos requisitos para a comprovação da qualificação técnica da empresa, a Pregoeira não habilitou a recorrente que insatisfeita manifestou a intenção de recorrer contra a sua decisão.

Em sua peça recursal a recorrente solicita:

- a) Acolhimento de seu recurso e posterior anulação da decisão que habilitou a empresa PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214;
- b) Que seja analisada, por meio de diligência a procedência da execução dos serviços ora concorridos pelos órgãos competentes em seu local de origem - Santarém - PA, pela empresa PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 com posterior aplicação de sanção administrativa, caso confirmado os indícios da falta de capacidade técnica da referida empresa;
- c) Solicita que o representante da empresa PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 apresente documentação necessária constando a procedência dos serviços realizados em Santarém, bem como as licenças pertinentes a empresa a qual subcontratar.
- d) Requer que a Pregoeira reconsidere sua decisão;

3. Das alegações da recorrente:

A recorrente alega em sua peça recursal que a empresa PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214:

- a) Não possui qualificação técnica para a execução de serviços de formolização, embalsamento e tanatopraxia - CNAE: 9603-3/05;
- b) Não possui sede no local da prestação dos serviços a serem licitados, já que os pacientes de TFD partem de Santarém e a empresa questionada pela recorrente possui sede em Óbidos;
- c) Não possui contrato de terceirização com nenhuma empresa habilitada

Márcio Mourão Melo
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



para a realização dos serviços concorridos.

A recorrente também menciona em seu recurso que possui contrato de prestação de serviços com empresa de somatoconservação devidamente habilitada a prestar os serviços póstumos e com sede em Santarém e coloca considerações a respeito da subcontratação (vide peça recursal).

4. Das Alegações da Contrarrazoante:

A contrarrazoante alega que as razões apresentadas na peça recursal pela recorrente não são as mesmas alegadas em ata no dia do certame e que por esse motivo não devem ser conhecidas no que se refere às alegações referentes às exigências legais para o desempenho da atividade de formolização, embalsamento e tanatopraxia, pois o responsável técnico da empresa tem a capacidade técnica para realizar serviços de tanatopraxia preenchendo com isso a exigência contida no item "10.5" do edital;

Outra contrarrazão refere-se ao fato de que a recorrente alega que a contrarrazoante não possui sede no local onde serão realizados os serviços. Para este questionamento a contrarrazoante alega que além de ser um argumento novo, não consignado em ata, não deve ser conhecido pelo fato de que o edital não exige sede no local de prestação de serviços e sim que o mesmo seja cumprido conforme Anexo I.

Alega que o edital proíbe a subcontratação do objeto da licitação e que a empresa M L P DA SILVA SERVIÇOS ignorou esse fato admitindo possuir contrato com empresa especializada em prestar os serviços póstumos;

A contrarrazoante alega que já restou esclarecido que a relação a ser apresenta deve fazer referência à funcionários integrantes da empresa licitante, conforme exige o item "10.5" alíneas c e d, e o que fora apresentado pela recorrente foi contrato terceirizando o objeto do certame ferino o item "24.12" do edital.

Argumenta que as exigências do certame já estavam previstas no edital e que se os concorrentes entendessem que seus ditames estavam ferindo a legislação deveriam ter impugnado o edital em momento oportuno logo não cabe a

Maristela Nogueira Mota
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



interpretação em favor de um em detrimento de outro.

Na oportunidade a contrarrazoante faz considerações a respeito dos princípios da Administração Pública, dentre os quais destaca o da vinculação ao edital, que cumpriu os requisitos nele exigidos principalmente em relação à regularidade com as fazendas e que possui CNAE para realização dos serviços da licitação em questão.

A contrarrazoante solicita:

- a) Que suas contrarrazões sejam acolhidas;
- b) Que não seja acolhido o recurso da empresa M L P DA SILVA SERVIÇOS por não apresentar relação da equipe técnica assinada pela licitante nem a comprovação de vinculação entre a equipe técnica e a licitante;

5. Da Análise:

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do recurso e das contrarrazões, ou seja, apreciar se foram interpostos dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a Lei nº 10.520/02, em seu artigo 4º, XVIII, dispõe:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
[...]

XVIII declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

O recorrente encaminhou em tempo hábil, seu recurso ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, sendo a razão do recurso protocolada em 29/01/2019 as 10:13h. De mesmo modo, a contrarrazoante encaminhou suas contrarrazões em 01/02/2019 às 11:30h, portanto, merecem ter seus méritos analisados já que atentaram para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares. Assim, passemos às análises.

O edital da licitação no item "10.5." alíneas "c" e "d" solicitava:

Marisa Moutinho Mota
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



[...]

c) Relação da equipe técnica à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa contendo o seguinte profissional: **Tanatopraxista**, acompanhada de certificado de curso em tanatopraxia em nome do profissional indicado, RG e CPF do mesmo.

d) O responsável técnico elencado na alínea c) do item 10.5. deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame assinada pelo profissional.

Em relação à exigência acima exposta a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 dispõe:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

[...]

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da

Marisa Mousinho Mota
Progoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994). (Grifo Nosso).

Como se pode observar o edital de licitação não se afastou do que preconiza a lei de licitações, conforme pode ser comprovado, por meio de consulta ao edital, ou seja, não exigiu que o licitante apresentasse comprovação de propriedade e localização prévia de espaço para a realização dos serviços, se o fizesse, estaria infringindo o princípio da legalidade. Neste ponto não cabe a recorrente alegar tal fato em desfavor da contrarrazoante uma vez que a lei veda tal exigência. Contudo, não significa dizer que caso a licitante se sagre vencedora não tenha que possuir local que lhe propicie executar a contento suas obrigações contratuais.

O dispositivo acima citado refere-se ao momento do certame, desta forma não poderia a Pregoeira exigir documentos no edital que a legislação não amparasse. Vale ressaltar que após o certame, homologada a licitação e firmado o contrato, cabe ao fiscal dos serviços verificar se o licitante os está executando em conformidade as condições editalícias e conforme as exigências dos órgãos fiscalizadores. A esse respeito vejamos o que o edital dispõe no item "7." que trata das obrigações da contratada, constante na Minuta do Contrato - Anexo VI do edital:

7.1.15. A contratada deverá Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.1.19. A contratada deverá manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;

7.29. A contratada deverá executar os serviços, conforme o caso, nas cidades de Óbidos, Santarém e Belém.

Diante da previsão editalícia não cabe à recorrente alegar que a Pregoeira somente vislumbra o que está exigindo no edital, ao contrário, justamente sabendo dessas cláusulas contratuais e sabendo que não se pode fazer exigências que frustrem o caráter competitivo da licitação é que a Pregoeira habilitou a empresa.

Ao contrário ocorreu com a recorrente que foi inabilitada por "**achar**" que o documento apresentado iria suprir a exigência do edital. O edital é o documento que rege os certames licitatórios e o princípio da vinculação aos dispositivos nele contidos devem ser obedecidos, caso o instrumento apresente vícios, deve o

Maria
Mariana Meusinho Mota
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



interessado impugná-lo de modo que se forem pertinentes suas alegações a Administração deve corrigi-lo ou anulá-lo, sob as penas legais. Ocorre que tal procedimento não foi realizado por nenhuma das licitantes, isso significa dizer que concordaram com suas condições. O fato é que a recorrente não apresentou relação da equipe técnica a disposição da empresa assinada pela mesma e nem documentação que comprovasse o vínculo dos seus responsáveis técnicos e por esse motivo não foi habilitada.

A respeito de tudo o que foi exposto e diante das análises das peças recursais, das contrarrazões e da legislação que trata da matéria, em especial, da RDC Nº.147, de 4 de agosto de 2006, que Dispõe sobre o Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos Mortais Humanos, constatou-se que ambas as licitantes não possuem CNAE para os serviços de **formolização, embalsamento e tanatopraxia**, qual seja: **9603-3/05**. Esses serviços fazem parte do objeto juntamente com o fornecimento das urnas e demais serviços funerários.

Não se pode confundir serviços funerários com os acima indicados, os CNAEs são diferentes e as exigências legais para o desempenho dessas funções também são diferenciadas em sua maioria.

Segundo as normas legais: **Formolização** é método de conservação de restos mortais humanos com o objetivo de promover sua conservação de forma temporária; o **Embalsamamento** é método de conservação de restos mortais humanos com o objetivo de promover sua conservação total e permanente e a **Tanatopraxia** é o emprego de técnicas que visam à conservação de restos mortais humanos, reconstrução de partes do corpo e embelezamento por necromaquiagem. Por sua vez serviços funerários compreendem a administração de planos assistenciais, comercialização de artigos funerários, fornecimento de caixão, urnas etc.

Diante desses conceitos e diante da análise da regularidade jurídica das licitantes observa-se que as mesmas estão aptas a desempenhar serviços funerários e não serviços de conservação dos corpos. Embora o responsável técnico da empresa PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 tenha aptidão para a realização da tanatopraxia - que envolve técnicas de conservação - a empresa não possui o CNAE para esse tipo de serviço, bem como não possui

Marisa Aguiar Niuui
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



para a realização dos serviços de formolização e embalsamento, todos, referentes à conservação de corpos. O mesmo ocorre com a empresa M L P DA SILVA SERVIÇOS que também não possui o CNAE para esses serviços.

Outro ponto que merece destaque refere-se ao fato do edital de licitação bem como a Minuta do Contrato Anexo VI do mesmo documento, vedar a subcontratação, ou seja, nenhuma das licitantes poderá subcontratar aqueles serviços que não estão contemplados em suas atividades.

É sabido que caso a Administração permita, pode ocorrer a subcontratação, esse procedimento encontra respaldo legal no Art. 72 da Lei nº 8.666/93, vejamos: "O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração". A solução para a questão seria a permissão para a subcontratação, contudo o edital veda essa possibilidade.

Da decisão:

Diante de tudo o que foi exposto e:

Considerando os dispositivos legais que regulam os serviços, objetos da licitação ora concorrida;

Considerando que o edital não previu as situações referentes aos serviços de conservação de corpos;

Considerando que existe a obrigatoriedade de cumprimento dos dispositivos legais;

Considerando que após melhor análise constatou-se que os serviços a serem licitados não são somente funerários, mas contemplam serviços de tanatopraxia/somatoconservação;

Considerando que as licitantes que estão concorrendo no processo licitatório não possuem em suas atividades serviços de conservação de corpos;

Considerando que a Administração pode permitir a subcontratação:

A Pregoeira acolhe em parte, as razões do recurso da recorrente e inabilita a empresa PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 por não possuir

Marisa Mousinho Madri
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



em suas atividades o CNAE para os serviços de conservação de corpos, qual seja: **9603-3/05**; permanece com a decisão que inabilitou a recorrente M L P DA SILVA SERVIÇOS por não comprovar a qualificação técnica nos termos do item **"10.5."** alíneas **"c"** e **"d"** do edital que regeu a licitação, bem como, por não possuir a atividade referente aos serviços objeto da licitação em seu CANE.

Pelo fato do edital que regeu a licitação não ter previsto a subcontratação dos serviços, esta pregoeira recomenda que seja revisado o edital prevendo a subcontratação para aquelas empresas que não estão aptas a desempenhar na totalidade o objeto da licitação, nos termos da lei, e que seja republicada a licitação de modo a garantir a igualdade de condições entre os licitantes, a isonomia do procedimento e a qualidade dos serviços a serem prestados.

Segue processo para Vossa análise, e decisão final.

Óbidos (PA), 07 de fevereiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



DESPACHO

À CPL.

Encaminhe-se à **Assessoria Jurídica** o processo referente ao **Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA**, para obedecida a legislação em vigor, emissão de parecer a respeito do recurso administrativo.



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer Licitação nº. 027/2019.
Processo: nº. 055/2019 e 63/2019
Interessado: Presidente da CPL
Procedência: SEMSA
Assunto: Encaminha processo n.º 055/2019 e 063/2019.

Ilustríssimo Senhor Presidente da CPL,

Versa o presente sobre o Memorando n.º 083/2019-CPL, no qual abriu vistas do processo ao Jurídico para emissão de Parecer Jurídico, sobre o processo em epígrafe no que se refere ao recurso e contrarrazões interpostos pelas empresas participantes no processo licitatório.

Instado a Manifestar-se, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decidiu pela INABILITAR a empresa PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214, por não possuir em suas atividades o CNAE para os serviços de conservação de corpos, qual seja: 9603-3/05; permanece com a decisão que inabilitou a recorrente M L P DA SILVA SERVIÇOS por não comprovar a qualificação técnica nos termos do item "10.5" alíneas "c" e "d" do edital que regeu a licitação, bem como, por não possuir a atividade referente aos serviços objeto da licitação em seu CANE. Recomendou a REVISÃO do edital prevendo a subcontratação para aquelas empresas que não estão aptas a desempenhar na totalidade o objeto da licitação, nos termos da Lei, e que seja republicada a licitação de modo a garantir a igualdade de condições entre os licitantes, a isonomia do procedimento e a qualidade dos serviços a serem prestados.

Diante da situação apresentada, a Comissão requereu Parecer desta assessoria jurídica, a fim de solucionar o problema relatado.

Este é o relatório. Passamos a análise jurídica.

A licitação é o processo (ou procedimento) pelo qual a Administração Pública convoca pessoas particulares, interessadas em com ela celebrar um vínculo jurídico especial – cujo objeto pode ser uma alienação ou aquisição de bens, construção de obras, contratação de serviços ou a delegação de serviços públicos – para, através de um ambiente de competição, selecionar a melhor proposta aos interesses do órgão contratante, segundo regras prefixadas na lei e no instrumento convocatório.

Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois objetivos: *permitir que a Administração Pública selecione a melhor proposta ao seu conjunto de interesses e assegurar aos administrados o direito de disputar a participação nos negócios públicos.* Dessa forma, resguardam-se dois interesses públicos relevantes: respeito ao Erário, quando se busca selecionar a oferta mais vantajosa através da competição (moralidade administrativa), e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



respeito aos princípios da isonomia e da impessoalidade, não sendo lícito estabelecer distinções injustificadas entre os administrados e entre os competidores.

Cumprido ressaltar que dentre os princípios esculpidos no art. 3º da Lei de Licitações, merece destaque os princípios da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Pelo princípio da Legalidade, os atos administrativos estão adstritos à previsão legal para que tenham eficácia no mundo jurídico, estando, portanto, aptos a produzir os efeitos desejados pela Administração. Tal interpretação do referido princípio no direito público é diametralmente inversa da que encontramos no direito privado. Neste diapasão, o particular tem a liberdade de agir, desde que o ato não esteja previsto em lei como ilícito. Em sentido inverso, a fim de dar legalidade aos atos administrativos, a Administração somente poderá agir em consonância com a lei.

Ademais, o art. 37, caput, da Constituição pátria, preceitua que um dos princípios norteadores da Administração é o da Legalidade, sob pena de o administrador público ser responsabilizado por esta violação. A eficácia de todo desempenho da administração pública tem dependência da Lei, não há liberdade ou vontade pessoal do administrador o que importa é a obediência aos ditames e regras previstas no direito positivo, por isso que, referir-se ao princípio da legalidade é mencionar o total condicionamento do administrador à pretensão da Lei.

Diante da análise das peças recursais, das contrarrazões e da legislação que trata da matéria, em especial, da RDC Nº147, de 4 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos Mortais Humanos, constatou-se que ambas as licitantes não possuem CNAE para os serviços de formalização, embalsamento e tanatopraxia, qual seja: 9603-3/05. Esses serviços fazem parte do objeto juntamente com o fornecimento das urnas e demais serviços funerários.

Da análise da regularidade das licitantes, observa-se que estão aptas a desempenhar serviços funerários, e não serviços de conservação dos corpos.

Observa-se que o Edital de licitação, bem como a Minuta do Contrato, Anexo VI do mesmo documento, veda a subcontratação, ou seja, nenhuma das licitantes poderá subcontratar aqueles serviços que não estão contemplados em suas atividades.

CONCLUSÃO

Pelo fato do Edital que regeu a licitação, não ter previsto a subcontratação dos serviços, esta PJM recomenda que seja revisado o Edital prevendo a subcontratação para aquelas empresas que não estão aptas a desempenhar na totalidade o objeto da licitação,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



nos termos da Lei, e que seja republicada a licitação, de modo a garantir a igualdade de condições entre os licitantes, a isonomia do procedimento e a qualidade dos serviços a serem prestados.

Este é o parecer que, respeitosamente, submeto à superior apreciação de Vossa Excelência.

Óbidos - PA, 13 de fevereiro de 2019.

LIDIANE BRAGA
CORREA:
73425745204

Assinado digitalmente por LIDIANE BRAGA CORREA:
73425745204
DN: C=BR, O=CICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,
OU=AR CERTICA, CN=LIDIANE BRAGA CORREA,
73425745204
Resol: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2019-02-13 13:36:32
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Lidiane Braga Corrêa
Advogada - OAB/PA 15.398
Decreto n.º 1000/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura, nos termos da Portaria n° 1.553 de 01 de setembro de 2017 e na Lei Federal n° 8.666/93, encaminhar o parecer jurídico n° 027/2019 da PJMO, referente ao recurso administrativo impetrado pela representante da empresa M L P DA SILVA SERVIÇOS relacionado ao julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial n° 003/2019/PMO/SEMSA, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa Excelência quanto ao referido recurso.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 13 de fevereiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria n°. 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



DESPACHO

DIANTE DOS PARECERES DA PJMO
E DA PROVEDORA, ESTE EXECUTIVO ACOIHE
OS MESMOS E PEDE QUE SEJA RETO-
MADO O PROCESSO LICITATÓRIO PARA
QUE SEJA SANADO AS PENDÊNCIAS OB-
SERVADAS NESTE PROCESSO.

Óbidos - 20/02/2019


Isomar Castro Barros
Prefeito Municipal em exercício

DATA: / /

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=im#sent=CgicdHthvWmMINpGjCSNckNNQldtMfthv

Gmail

Escrever

Caixa de entrada 29
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 20
PARECER JURÍDICO
Mais

1 de 1.518


12:46 (Há 0 minutos)

Resposta de recurso.

Licitação PMO
para Pex

vimos por meio deste encaminhar cópia da resposta do recurso interposto pela M L P DA SILVA SERVIÇOS e informar que após melhor análise por parte desta pregoeira, parecer jurídico e deliberação do chefe do poder executivo serão procedidas as adequações no edital e licitação será republicada abrindo-se novamente o certame. Seguem anexos a resposta do recurso, parecer jurídico e deliberação do chefe do poder executivo. Por gentileza acuse recebimento

At
Maira Moda
Pregoeira da PMO



Responder Encaminhar

12:46 20/02/2019





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício N° 089/2019-CPL

Óbidos (PA), 20 de fevereiro de 2019.

À Vossa Senhoria


Phil Collys Borges Fernandes

Representante da empresa PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste encaminhar cópia da resposta do recurso interposto pela M L P DA SILVA SERVIÇOS e informar que após melhor análise por parte desta pregoeira, parecer jurídico e deliberação do chefe do poder executivo serão procedidas as adequações no edital e a licitação será republicada abrindo-se novamente o certame. Seguem anexos a resposta do recurso, parecer jurídico e deliberação do chefe do poder executivo.

Na certeza de Vossa Atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

Recebido em: 25/02/2019

Ediane Souza de Farias





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que na **Página 283** termina a **Pasta 01** do Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2019/PMO/SEMSA**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019.

Marisa Mousinho Moda

Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017